

**Secretaria da Receita Federal do Brasil
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros**

Análise da Arrecadação das Receitas Federais

Maio/2024



Receita Federal

Ministério da
Fazenda

MINISTRO DA FAZENDA
Fernando Haddad
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Dario Carnevalli Durigan
SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
Robinson Sakiyama Barreirinhas
CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS
Claudemir Rodrigues Malaquias
COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE
Marcelo de Mello Gomide Loures

Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Maio de 2024

Equipe Técnica

Artur Bontempo Lima
Fábio Avila de Castro
Luciana dos Anjos Reis
Marco Antônio M. Machado
Paula Cravo Borges
Patrícia Funayama de Britto
Rogerio Augusto de Oliveira Lima

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602
Brasília – DF CEP - 70.048-900
Brasil
Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/relatorios-do-resultado-da-arrecadacao>

SUMÁRIO

I. Considerações Gerais.....	4
II. Desempenho acumulado no ano em relação ao mesmo período do ano anterior	5
III. Desempenho do mês em relação ao mesmo mês do ano anterior	14
IV. Desempenho do mês em relação ao mês anterior.....	19
V. Arrecadação por bases de incidência	20
VI. Informações Adicionais.....	23

ANEXOS

. Tabela I (Arrecadação das Receitas Federais – Abril e Maio de 2024 e Maio de 2023 – A preços correntes).....	32
. Tabela I-A (Arrecadação das Receitas Federais – Abril e Maio de 2024 e Maio de 2023 – IPCA)	33
. Tabela II (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Maio – 2024/2023 – A preços correntes).....	34
. Tabela II-A (Arrecadação das Receitas Federais– Janeiro a Maio – 2024/2023 – IPCA).....	35
. Tabela III (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Maio de 2024 – A preços correntes)	36
. Tabela III-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro de 2019 a Maio de 2024 – IPCA)	37
. Tabela IV (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – A preços correntes)	38
. Tabela IV-A (Arrecadação das Receitas Federais – 1995 a 2024 – IPCA).....	39
. Tabela V (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Maio – 1995 a 2024 – A preços correntes)	40
. Tabela V-A (Arrecadação das Receitas Federais – Janeiro a Maio – 1995 a 2024 – IPCA)	41
. Tabela VI (Arrecadação das Receitas Administradas pela RFB – 1996 a 2023 – A preços correntes e IPCA)	42
. Tabela VII (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Maio de 2024 – A preços correntes).....	43
. Tabela VII-A (Arrecadação por Base de Incidência – 2007 a 2023 e Janeiro a Maio de 2024 – IPCA).....	44
. Gráfico I (Arrecadação – Janeiro de 2019 a Maio de 2024 – IPCA)	45
. Gráfico II (Arrecadação I. Renda, IPI e Contribuições – Janeiro de 2019 a Maio de 2024 – IPCA)	46
. Gráfico III (Variação % Real – Arrecadação e PIB – 1996 a 2023).....	47

ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MAIO DE 2024

SUMÁRIO EXECUTIVO

A arrecadação total das Receitas Federais atingiu, em maio de 2024, o valor de **R\$ 202.979 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **10,46%** em relação a maio de 2023. No período acumulado de janeiro a maio de 2024, a arrecadação alcançou o valor de **R\$ 1.089.621 milhões**, representando um acréscimo pelo IPCA de **8,72%**. Importante observar que se trata do melhor desempenho arrecadatório desde 2000, tanto para o mês de maio quanto para o período acumulado.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em maio de 2024, foi de **R\$ 196.679 milhões**, representando um acréscimo real (IPCA) de **10,40%**, enquanto no período acumulado de janeiro a maio de 2024, a arrecadação alcançou **R\$ 1.034.752 milhões**, registrando acréscimo real (IPCA) de **8,74%**.

O acréscimo observado no período pode ser explicado pelo comportamento das variáveis macroeconômicas, pelo retorno da tributação do PIS/Cofins sobre combustíveis, pela tributação dos fundos exclusivos e pela atualização de bens e direitos no exterior, ambas em conformidade com a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023 e pela calamidade ocorrida no Rio Grande do Sul. A tabela abaixo demonstra o comportamento da arrecadação caso esses efeitos fossem excluídos da base de comparação.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB EXCLUÍDOS OS PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PERÍODO: MAIO - 2024/2023 (A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	MAIO				JANEIRO A MAIO			
	2024 [A]	2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%	2024 [C]	2023 [D]	[C]-[D]	[C]/[D]%
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [1]	196.679	178.159	18.520	10,40	1.043.909	960.039	83.870	8,74
PRINCIPAIS FATORES NÃO RECORRENTES E DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO [2]	3.680	(1.980)	5.660	(285,86)	17.190	(11.230)	28.420	(253,07)
IRPJ/CSLL (ATÍPICOS)	-	-	-	-	4.000	5.000	(1.000)	(20,00)
IMP. EXPORTAÇÃO (TRIBUTAÇÃO COMBUSTÍVEIS)	-	1.020	(1.020)	(100,00)	-	1.020	(1.020)	(100,00)
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (TRIBUTAÇÃO FUNDOS EXCLUSIVOS)	820	-	820	-	12.270	-	12.270	-
IRPF (ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR)	7.260	-	7.260	-	7.320	-	7.320	-
REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS PIS/COFINS COMBUSTÍVEIS	-	(3.000)	3.000	(100,00)	(2.000)	(17.250)	15.250	(88,41)
CALAMIDADE NO RIO GRANDE DO SUL	(4.400)	-	(4.400)	-	(4.400)	-	(4.400)	-
RESULTADO [1]-[2]	192.999	180.139	12.860	7,14	1.026.719	971.269	55.450	5,71

Sem considerar os pagamentos atípicos, haveria um crescimento real de 5,71% na arrecadação do período acumulado e de 7,14% na arrecadação do mês de maio.

INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	<u>ABR/24</u> ABR/23	<u>DEZ/23-ABR/24</u> DEZ/22-ABR/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	10,27%	2,47%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	4,90%	3,60%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	5,60%	1,51%
. MASSA SALARIAL	16,02%	11,30%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	0,37%	0,98%

Destaques de Maio de 2024

O **IRPF** apresentou uma arrecadação de **R\$ 23.016 milhões**, com crescimento real de **44,82%**. Esse resultado pode ser explicado, principalmente, pelos 7,2 bilhões arrecadados pela atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23.

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 40.522 milhões**, representando crescimento real de **11,74%**. Esse desempenho é explicado, principalmente, pelo aumento real de 4,90% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 5,60% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre abril de 2024 e abril de 2023, pelo do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista as alterações na legislação trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023), e pela exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23).

O **IRRF – Trabalho** apresentou uma arrecadação de **R\$ 16.811 milhões**, com crescimento real de **12,58%**. Esse resultado se deve aos acréscimos reais na arrecadação dos seguintes itens: “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+11,39%), “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (+29,97%), e “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+15,88%).

Destaques do período Janeiro-Maio de 2024

O **PIS/Pasep e a Cofins** totalizaram uma arrecadação de **R\$ 210.610 milhões**, representando crescimento real de **18,14%**. Esse resultado decorre, principalmente, do aumento real de 3,60% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,51% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e abril de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e abril de 2023, e por alterações na legislação, com destaque para a retomada da tributação sobre os combustíveis, cuja base se encontrava desonerada no ano anterior e para a exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23).

A **Receita Previdenciária** totalizou uma arrecadação de **R\$ 263.969 milhões**, com crescimento real de **5,92%**. Esse resultado se deve ao crescimento real de 6,76% da massa salarial. Além disso, houve crescimento de 15% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, no período de janeiro a maio de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

O **IRRF-Rendimentos de Capital** apresentou uma arrecadação de **R\$ 52.848 milhões**, resultando em um crescimento real de **25,08%**. O desempenho pode ser explicado pela arrecadação de R\$ 12,1 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023.

Brasília, 20 de junho de 2024.
Coordenação de Previsão e Análise
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

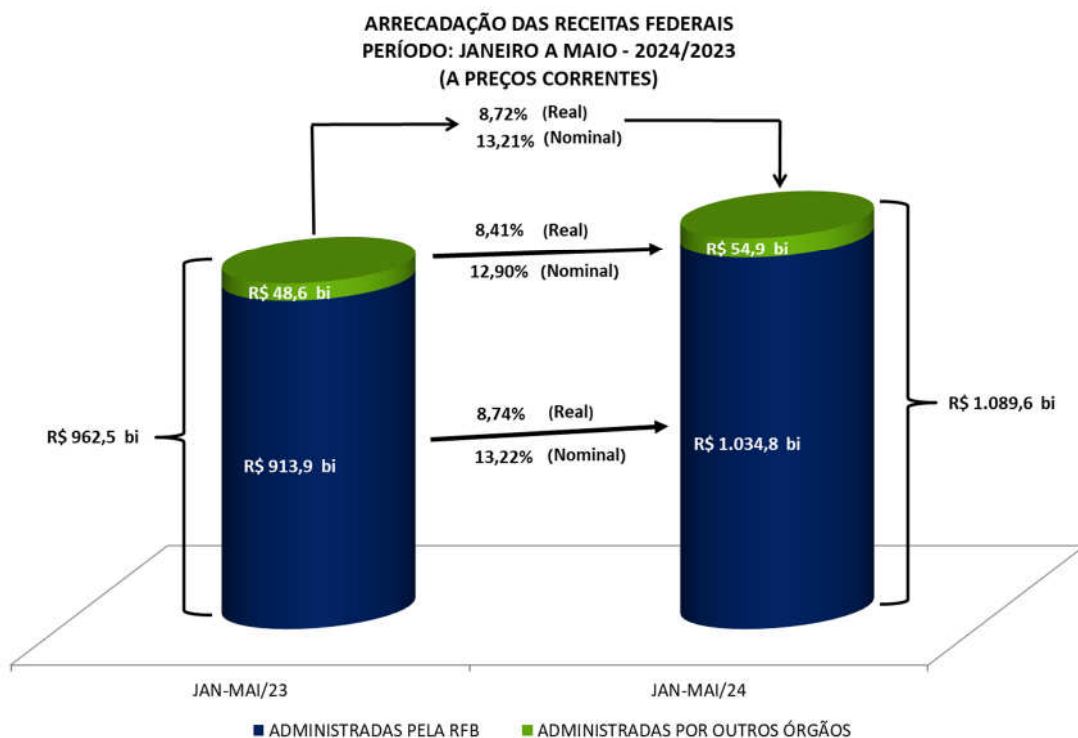
A arrecadação das receitas federais (administradas pela RFB e de outras receitas recolhidas por Darf ou GPS, porém administradas por outros órgãos), atingiu o valor de **R\$ 202.979 milhões** no mês de maio de 2024 e de **R\$ 1.089.621 milhões** no período de janeiro a maio de 2024.

O quadro a seguir apresenta os valores mensais e acumulados da arrecadação do período de janeiro a maio de 2024 e 2023 e as variações nominais e reais.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS PERÍODO: MAIO - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	MAIO				JANEIRO A MAIO			
	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [A]/[B]%		ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO [C]/[D]%	
	2024 [A]	2023 [B]	NOMINAL	REAL (IPCA)	2024 [C]	2023 [D]	NOMINAL	REAL (IPCA)
ADMINISTRADAS PELA RFB	196.679	171.428	14,73	10,40	1.034.752	913.896	13,22	8,74
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS	6.300	5.384	17,02	12,60	54.868	48.600	12,90	8,41
TOTAL	202.979	176.812	14,80	10,46	1.089.621	962.496	13,21	8,72



A análise detalhada do comportamento da arrecadação está contida nos itens II e III a seguir.

II. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA DE JANEIRO A MAIO DE 2024 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DE 2023 (Tabelas II e II-A).

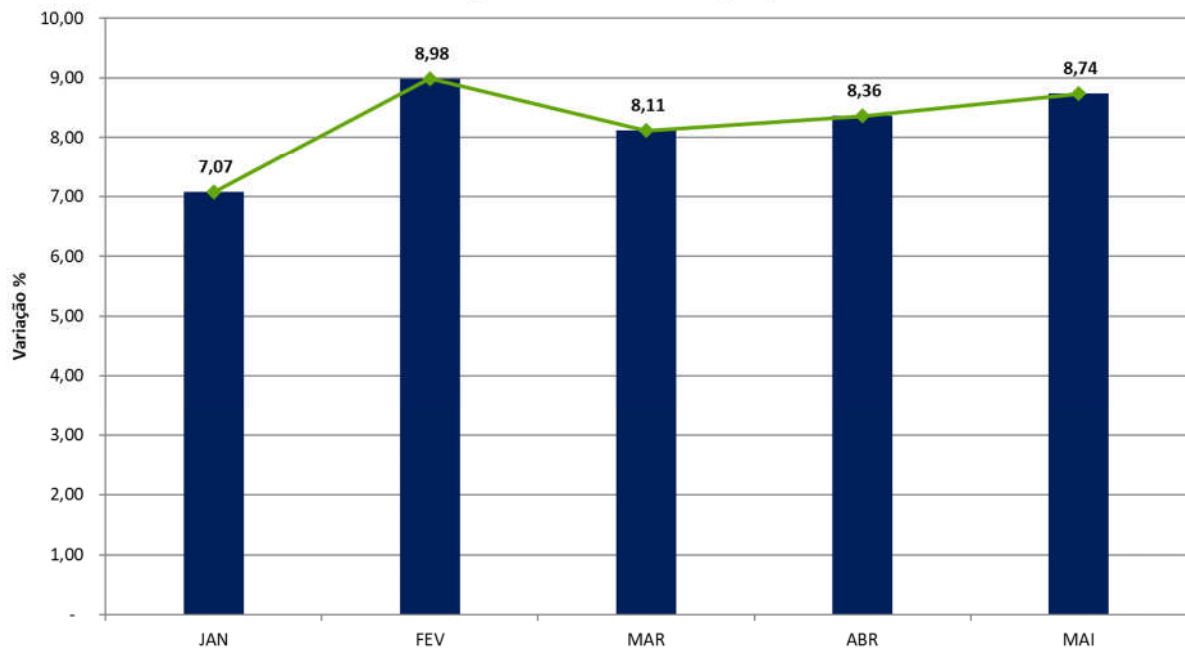
O desempenho da arrecadação das Receitas Administradas pela RFB, no período de janeiro a maio de 2024, em relação a igual período de 2023, ocorreu conforme demonstrado no quadro e gráfico a seguir, encerrando o período com uma variação real acumulada, com atualização pelo IPCA, de **+8,74%**.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECADAÇÃO (PREÇOS CORRENTES)		VARIÇÃO (%)			
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	NOMINAL [A]/[B]		REAL (IPCA) [A]/[B]	
			MÊS	ACUM.	MÊS	ACUM.
JAN	262.875	234.932	11,89	11,89	7,07	7,07
FEV	179.021	153.033	16,98	13,90	11,95	8,98
MAR	182.876	165.919	10,22	12,80	6,06	8,11
ABR	213.301	188.584	13,11	12,88	9,08	8,36
MAI	196.679	171.428	14,73	13,22	10,40	8,74
TOTAL	1.034.752	913.896	-	13,22	-	8,74

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023 VARIÇÃO % REAL ACUMULADA (IPCA)



Os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram os seguintes:

- desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, conforme quadro a seguir.

**INDICADORES MACROECONÔMICOS
VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR**

INDICADOR	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO	
	<u>ABR/24</u> ABR/23	<u>DEZ/23-ABR/24</u> DEZ/22-ABR/23
. PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	10,27%	2,47%
. VENDAS DE BENS (PMC/IBGE)	4,90%	3,60%
. VENDAS DE SERVIÇOS (PMS/IBGE)	5,60%	1,51%
. MASSA SALARIAL	16,02%	11,30%
. VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	0,37%	0,98%

- desempenho da arrecadação da Cofins e Pis/Pasep, que registrou crescimento real de 18,14%;
- crescimento real de 25,08% da arrecadação do IRRF Capital, decorrente da tributação dos fundos exclusivos;
- resultado da arrecadação do IRPF, que apresentou um aumento real de 29,16%, em função da atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23.

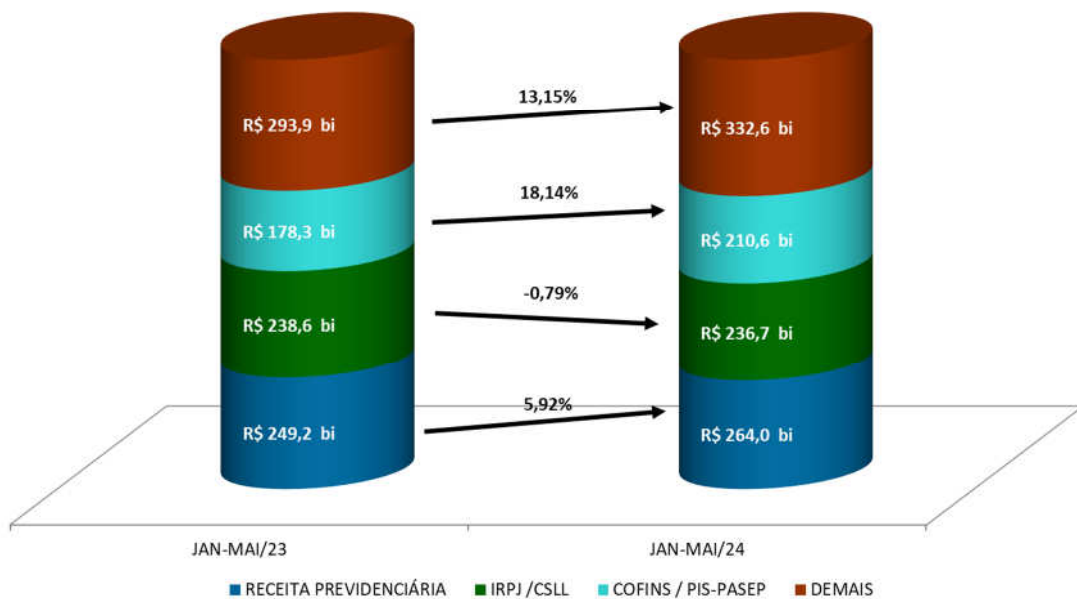
Os quadros e o gráfico, a seguir, destacam os principais **tributos** e **setores** que, individualmente, mais contribuíram para o resultado global.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	DIFERENÇAS	
			[A]-[B]	[A]/[B]%
COFINS/PIS-PASEP	210.610	178.276	32.334	18,14
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	263.969	249.207	14.762	5,92
IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL	52.848	42.251	10.597	25,08
IRPF	33.912	26.255	7.656	29,16
IRRF-RENDIMENTOS DO TRABALHO	94.630	88.806	5.824	6,56
IPI (Exceto Vinculado)	20.387	16.063	4.324	26,92
I. IMPORTAÇÃO/IPI-VINCULADO	37.343	33.282	4.061	12,20
IRRF-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	25.578	23.045	2.533	10,99
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.236	7	1.228	16.680,26
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	8.532	7.497	1.035	13,81
IOF	26.626	25.817	809	3,13
IRPJ/CSLL	236.724	238.614	(1.891)	(0,79)
DEMAIS RECEITAS ADMINISTRADAS	31.515	30.918	597	1,93
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	1.043.909	960.039	83.870	8,74

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)



ARRECAÇÃO DA RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB POR DIVISÃO ECONÔMICA (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. ENTIDADES FINANCEIRAS	121.533	110.542	10.991	9,94
. COMÉRCIO ATACADISTA	66.540	58.013	8.527	14,70
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	36.933	28.497	8.435	29,60
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	24.549	19.231	5.318	27,65
. ELETRICIDADE	20.111	17.000	3.111	18,30
. COMÉRCIO VAREJISTA	30.871	28.042	2.829	10,09
. COMBUSTÍVEIS	43.999	41.316	2.683	6,49
. SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	29.237	27.082	2.154	7,95
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	10.947	8.858	2.090	23,59
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	3.422	1.396	2.026	145,08
SUBTOTAL [A]	388.142	339.978	48.164	14,17
DEMAIS [B]	391.798	370.853	20.944	5,65
TOTAL [C]=[A]+[B]	779.940	710.832	69.108	9,72

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho¹:

- **Imposto de Importação (R\$ 27.048 milhões/+14,85%) e IPI-Vinculado R\$ 10.294 milhões/+5,79%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos reais de 0,98% no valor em dólar (volume) das importações, de 20,72% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 9,20% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado, combinados com a redução de 1,84% na taxa média de câmbio;
- **IPI-Automóveis (R\$ 2.339 milhões/+53,52%):** realização da arrecadação associada ao aumento de 9,05% no volume de vendas ao mercado interno (dezembro de 2023 a abril de 2024 em comparação com o período de dezembro de 2022 a abril de 2023 – conforme dados da Anfavea) e à queda nominal de 47,51% nas compensações tributárias.
- **IPI-Outros (R\$ 13.415 milhões/+11,64%):** o resultado reflete a conjugação do crescimento de 2,47% na produção industrial de dezembro de 2023 a abril de 2024 em comparação com dezembro de 2022 a abril de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) com a redução nominal de 20,51% nas compensações tributárias.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

¹ A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no período de janeiro a maio de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo período do ano anterior.

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. FABRIC. DE VEÍC. AUTOMOTORES (exceto automóveis)	1.044	604	440	72,92
. COMÉRCIO ATACADISTA	2.094	1.738	357	20,52
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	1.113	971	143	14,72
SUBTOTAL [A]	4.252	3.312	940	28,38
DEMAIS [B]	9.162	8.703	459	5,28
TOTAL [C]=[A]+[B]	13.415	12.016	1.399	11,64

- **IRPF (R\$ 33.912 milhões/+29,16%)**: resultado que decorre, principalmente, dos 7,3 bilhões arrecadados pela atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23;

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	14.065	14.231	(167)	(1,17)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	6.553	6.124	429	7,01
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	586	470	116	24,62
CARNÊ-LEÃO	2.653	2.750	(97)	(3,53)
ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR	7.328	-	7.328	-
OUTROS	2.725	2.679	46	1,73
TOTAL	33.912	26.255	7.656	29,16

- **IRPJ (R\$ 154.675 milhões/-2,27%) e CSLL (R\$ 82.049 milhões/+2,11%)**: esse resultado deve-se, basicamente, aos decréscimos reais de 16,09% na arrecadação da declaração de ajuste do IRPJ e da CSLL, relativa a fatos geradores ocorridos em 2023, de 1,30% na arrecadação da estimativa mensal e de 1,83% na arrecadação do balanço trimestral. Além disso, houve recolhimentos atípicos da ordem de R\$ 4 bilhões, especialmente por empresas do setor financeiro, no período de janeiro a maio deste ano, e de 5 bilhões, no mesmo período de 2023. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuíram para o resultado:

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	119.766	121.348	(1.582)	(1,30)
FINANCEIRA	29.162	19.733	9.429	47,79
DEMAIS	90.604	101.615	(11.011)	(10,84)
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	18.897	22.521	(3.624)	(16,09)
FINANCEIRA	6.353	8.694	(2.341)	(26,92)
DEMAIS	12.544	13.828	(1.284)	(9,29)
BALANÇO TRIMESTRAL	25.216	25.685	(469)	(1,83)
LUCRO PRESUMIDO	47.141	45.029	2.112	4,69
OUTROS	25.705	24.032	1.673	6,96
TOTAL	236.724	238.614	(1.891)	(0,79)

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	20.636	31.518	(10.882)	(34,53)
. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.408	5.750	(2.342)	(40,73)
. ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	2.617	3.482	(866)	(24,86)
. COMÉRCIO ATACADISTA	16.365	17.175	(810)	(4,72)
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	3.417	3.989	(572)	(14,33)
. METALURGIA	3.488	4.028	(540)	(13,41)
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	1.124	1.570	(446)	(28,43)
. ATIVIDAD. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	2.078	2.497	(419)	(16,77)
. TELECOMUNICAÇÕES	1.041	1.411	(370)	(26,24)
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	11.425	11.794	(369)	(3,13)
SUBTOTAL [A]	65.599	83.214	(17.615)	(21,17)
DEMAIS [B]	171.125	155.401	15.724	10,12
TOTAL [C]=[A]+[B]	236.724	238.614	(1.891)	(0,79)

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 94.630 milhões/+6,56%):** o resultado reflete, principalmente, o acréscimo real na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+8,56%) e à “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+3,74%), combinado com o decréscimo na arrecadação proveniente de “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (-11,72%);

- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 52.848 milhões/+25,08%):** resultado explicado pela arrecadação de R\$ 12,1 bilhões decorrentes da tributação dos fundos de investimento assinalados no art.28, inciso I, da Lei 14.754/2023;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 25.578 milhões/+10,99%):** resultado explicado pelos acréscimos nominais de 33,07% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 15,37% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral” e de 124,88% na arrecadação do item “Remuneração de Direitos”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 8.532 milhões/+13,81%):** resultado que reflete, principalmente, os acréscimos nominais de 488,83% no item “Rendimentos Decorrentes de Decisão da Justiça Federal”, de 9,98% na arrecadação do item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica” e de 60,61% no item “Depósito Judicial”;
- **IOF (R\$ 26.626 milhões/+3,13%):** a arrecadação do período pode ser justificada, principalmente, pelas operações relativas às operações de crédito, especialmente as realizadas por pessoas físicas, atenuada, especialmente, pelos resultados negativos provenientes das operações de saída de moeda estrangeira e de títulos e valores mobiliários.

ARRECAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	5.453	5.053	400	7,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	12.475	11.570	905	7,82
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	2.505	2.782	(276)	(9,94)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	746	706	40	5,63
SUBTOTAL [A]	21.179	20.111	1.068	5,31
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	1.243	1.665	(423)	(25,37)
IOF – SEGUROS	3.957	3.861	96	2,49
DEMAIS	248	180	67	37,45
SUBTOTAL [B]	5.447	5.706	(259)	(4,54)
TOTAL	26.626	25.817	809	3,13

- **Cofins (R\$ 164.834 milhões/+18,45%) e PIS/Pasep (R\$ 45.776 milhões/+17,03%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da combinação dos seguintes fatores: do aumento real de 3,60% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 1,51% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre dezembro de 2023 e abril de 2024, em relação ao período compreendido entre dezembro de 2022 e abril de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023); da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23); e da prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes

localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415, de 2024 e Portaria CGSN nº 45, de 2024.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	44.141	40.208	3.933	9,78
ENTIDADES FINANCEIRAS	14.631	13.982	649	4,64
DEMAIS EMPRESAS	107.870	82.716	25.155	30,41
OUTROS	43.967	41.371	2.596	6,28
TOTAL	210.610	178.276	32.334	18,14

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	14.087	1.971	12.116	614,55
. COMÉRCIO ATACADISTA	24.476	19.231	5.244	27,27
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	9.276	7.217	2.059	28,53
. ELETRICIDADE	7.288	5.867	1.421	24,22
. COMÉRCIO VAREJISTA	11.825	10.429	1.396	13,39
. FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	3.127	2.200	927	42,13
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	5.326	4.414	912	20,67
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	4.062	3.222	840	26,07
. ATIVID. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	3.078	2.414	663	27,47
. ADMIN. PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	10.146	9.483	663	6,99
SUBTOTAL [A]	92.690	66.449	26.241	39,49
DEMAIS [B]	117.920	111.827	6.092	5,45
TOTAL [C]=[A]+[B]	210.610	178.276	32.334	18,14

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 14.619 milhões/-4,68%):** o desempenho da arrecadação pode ser explicado pela redução nominal de 73,51% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade, além disso, em maio de 2023 houve arrecadação de 1 bilhão do imposto de exportação sobre óleo bruto, a qual integrava essa agregação;
- **Receita previdenciária (R\$ 263.969 milhões/+5,92%):** a massa salarial habitual de dezembro de 2023 a abril de 2024, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE em todas as regiões

brasileiras, apresentou acréscimo nominal de 11,30% em relação a igual período dos anos anteriores. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 6,76%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, até o mês de abril de 2024, um saldo positivo de 958.425 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+557 mil postos), indústrias de transformação (+180 mil postos) e construção (+141 mil postos). Nos últimos doze meses, verificou-se um aumento de 1.701.950 postos de trabalho.

Destaca-se, além disso, o aumento real de 5,65% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de janeiro a maio de 2024 em relação ao mesmo período de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 14,51% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, no período de janeiro a maio de 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Por fim, em maio de 2024 foram publicadas as Portarias RFB nº 415 e CGSN nº 45 que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública, em razão da enchente ocorrida. Contribuições Previdenciárias com vencimentos em abril, maio e junho de 2024 foram postergadas para julho, agosto e setembro de 2024, respectivamente. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em maio/24 foi postergado para junho/24 e o com vencimento em junho/24 foi postergado para julho/24.

III. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO DE 2024 EM RELAÇÃO A MAIO DE 2023 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de maio de 2024, variação real (IPCA) de **+10,40%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

O resultado se deve, principalmente, ao bom desempenho das arrecadações do IRPF, da Cofins e do Pis/Pasep, do IRRF-Trabalho e da Contribuição Previdenciária.

Apresenta-se, a seguir, o desempenho da arrecadação por tributo e os principais fatores que concorreram para esse desempenho²:

- **Imposto de Importação (R\$ 5.554 milhões/+16,21%) e IPI-Vinculado (R\$ 2.216 milhões/+9,21%):** esse resultado decorre, principalmente, dos aumentos reais de 0,37% no valor em dólar (volume) das importações, de 3,01% na taxa média de câmbio, de 15,75% na alíquota média efetiva do I. Importação e de 9,09% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado;
- **IPI-Outros (R\$ 2.589 milhões/+10,14%):** o desempenho pode ser explicado, essencialmente, pelo crescimento de 10,27% na produção industrial de abril de 2024 em comparação com abril de 2023 (Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física/IBGE) em conjunto com a redução nominal de 19,53% nas compensações tributárias.

A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo, destacando os principais setores:

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/24 [A]	MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMÉRCIO ATACADISTA	472	315	157	49,75
. FABRIC. DE VEÍC. AUTOMOTORES (exceto automóveis)	186	137	49	35,48
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	88	54	35	64,45
SUBTOTAL [A]	746	506	240	47,43
DEMAIS [B]	1.843	1.845	(2)	(0,09)
TOTAL [C]=[A]+[B]	2.589	2.351	238	10,14

² A informação inserida logo após a denominação do tributo, entre parêntesis, representa o valor da arrecadação no mês de maio de 2024 e a variação real (IPCA), em relação ao mesmo mês do ano anterior.

- **IRPF (R\$ 23.016 milhões/+44,82%):** resultado que decorre, principalmente, dos R\$ 7,2 bilhões arrecadados pela atualização de bens e direitos no exterior, conforme disposto na Lei 14.754/23;

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/24 [A]	MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
QUOTAS-DECLARAÇÃO	12.557	12.859	(302)	(2,35)
GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS	1.637	1.535	102	6,65
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	133	125	9	7,03
CARNÊ-LEÃO	627	596	30	5,11
ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS NO EXTERIOR	7.263	-	7.263	-
OUTROS	798	777	21	2,67
TOTAL	23.016	15.892	7.124	44,82

- **IRPJ (R\$ 17.217 milhões/+2,08%) e CSLL (R\$ 9.057 milhões/+0,52%):** esse resultado deveu-se, basicamente, ao acréscimo real de 2,12% na arrecadação da estimativa mensal.

Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL, bem assim, dos setores que mais contribuiram para o resultado:

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/24 [A]	MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ESTIMATIVA MENSAL	17.112	16.756	356	2,12
FINANCEIRA	2.448	2.441	8	0,31
DEMAIS	14.664	14.316	348	2,43
BALANÇO TRIMESTRAL	1.293	1.397	(104)	(7,46)
LUCRO PRESUMIDO	2.954	2.940	14	0,47
OUTROS	4.915	4.782	133	2,77
TOTAL	26.273	25.875	398	1,54

ARRECAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/24 [A]	MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	760	333	427	128,19
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	595	369	226	61,32
. ENTIDADES FINANCEIRAS	2.169	1.960	209	10,64
. COMBUSTÍVEIS	3.485	3.296	189	5,73
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	640	510	130	25,48
. ARMAZENAMENTO E ATIVID. AUX. DOS TRANSPORTES	563	441	121	27,50
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	546	441	105	23,81
. OUTRAS ATIVID. PROFIS., CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	210	114	96	83,80
. TRANSPORTE TERRESTRE	517	440	77	17,41
. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PROD. DE PAPEL	151	88	63	72,11
SUBTOTAL [A]	9.635	7.993	1.643	20,55
DEMAIS [B]	16.638	17.883	(1.245)	(6,96)
TOTAL [C]=[A]+[B]	26.273	25.875	398	1,54

- **IRRF-Rendimentos do Trabalho (R\$ 16.811 milhões/+12,58%):** o resultado reflete, principalmente, os acréscimos reais na arrecadação relativa aos “Rendimentos do Trabalho Assalariado” (+11,39%), à “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” (+29,97%), e à “Participação nos Lucros ou Resultados - PLR” (+15,88%);
- **IRRF-Rendimentos de Capital (R\$ 8.217 milhões/+6,46%):** resultado explicado, principalmente, pela arrecadação de 800 milhões decorrente da tributação do regime de transição dos fundos exclusivos, conforme disposto nos artigos 27 e 28 da Lei 14.574/23;
- **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (R\$ 4.732 milhões/+15,65%):** o resultado foi influenciado pelos acréscimos nominais de 35,79% na arrecadação do item “Royalties e Assistência Técnica”, de 23,03% na arrecadação do item “Juros e Comissões em Geral”, e de 115,00% na arrecadação do item “Remuneração de Direitos”;
- **IRRF-Outros Rendimentos (R\$ 1.702 milhões/+19,91%):** desempenho explicado pelos acréscimos nominais de 16,84% no item “Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica”, de 47,01% na arrecadação do item “Prêmios Obtidos em Concursos e Sorteios” e de 427,43% na arrecadação do item “Rendimentos Decorrentes de Decisão da Justiça Federal”;
- **IOF (R\$ 5.318 milhões/+12,94%):** a arrecadação de maio de 2024 foi influenciada, substancialmente, pelas operações de crédito tanto de pessoa jurídica quanto de pessoa física.

ARRECAÇÃO DO IOF
PERÍODO: MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/24 [A]	MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	1.103	906	197	21,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	2.419	2.145	274	12,77
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	506	458	48	10,45
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	124	139	(14)	(10,35)
SUBTOTAL [A]	4.152	3.648	504	13,82
TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	237	290	(53)	(18,19)
IOF – SEGUROS	778	743	34	4,64
DEMAIS	151	27	123	449,99
SUBTOTAL [B]	1.165	1.060	105	9,92
TOTAL	5.318	4.708	609	12,94

- **Cofins (R\$ 31.840 milhões/+11,77%) e PIS/Pasep (R\$ 8.682 milhões/+11,65%):** esse resultado decorreu, fundamentalmente, da conjugação dos seguintes fatores: do aumento real de 4,90% no volume de vendas (PMC-IBGE) e de 5,60% no volume de serviços (PMS-IBGE) entre abril de 2024 e abril de 2023; do acréscimo da arrecadação relativa ao setor de combustíveis (tendo em vista o fim das desonerações e alterações nas bases de cálculo dessas contribuições trazidas pela Lei nº 14.592 e pela Medida Provisória nº 1.163, ambas de 2023); da exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos dessas contribuições (conforme Lei 14.592/23); e da prorrogação dos prazos para o recolhimento de tributos para contribuintes localizados em alguns municípios do Rio Grande do Sul, conforme Portaria RFB nº 415, de 2024 e Portaria CGSN nº 45, de 2024.

O quadro a seguir apresenta a arrecadação dos principais itens e dos principais setores econômicos:

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/24 [A]	MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
IMPORTAÇÃO	9.303	8.346	957	11,47
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.603	3.090	(487)	(15,77)
DEMAIS EMPRESAS	20.335	16.736	3.599	21,50
OUTROS	8.282	8.092	190	2,34
TOTAL	40.522	36.264	4.259	11,74

ARRECAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR DIVISÃO ECONÔMICA
PERÍODO: MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DIVISÃO ECONÔMICA (CNAE)	ARRECAÇÃO		DIFERENÇAS	
	MAI/24 [A]	MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
. COMBUSTÍVEIS	2.505	1.126	1.379	122,45
. COMÉRCIO ATACADISTA	5.078	3.949	1.129	28,58
. FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	1.983	1.544	440	28,49
. TELECOMUNICAÇÕES	488	288	200	69,32
. ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	840	665	175	26,34
. ELETRICIDADE	1.356	1.232	124	10,06
. SERV. DE ESCRIT., APOIO ADMINIST. E OUTROS SERV.	1.000	891	110	12,31
. FABRIC. OUTROS EQUIP. TRANSP., EXC. VEÍC. AUTOM.	231	125	107	85,48
. ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	642	540	101	18,72
. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	112	26	86	332,92
SUBTOTAL [A]	14.236	10.386	3.850	37,07
DEMAIS [B]	26.286	25.878	409	1,58
TOTAL [C]=[A]+[B]	40.522	36.264	4.259	11,74

- **Outras receitas administradas pela RFB (R\$ 3.157 milhões/-17,58%):** resultado é explicado, principalmente, pelo decréscimo nominal de 80,78% na arrecadação do programa de redução de litigiosidade e de 61,12% na arrecadação do item “Depósito Judicial”, além disso, em maio de 2023 integrou essa agregação o imposto de exportação de óleo bruto, no montante de 1 bilhão;
- **Receita previdenciária (R\$ 51.670 milhões/+2,74%):** a massa salarial habitual de abril de 2024 em relação a abril de 2023, apurada pela PNAD Contínua – Mensal/IBGE, em todas as regiões brasileiras, apresentou crescimento nominal de 16,02%. Com atualização pelo IPCA, há um aumento de 11,89%.

O Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged/MTE) apresentou, para o mês de abril de 2024, um saldo positivo de 240.033 empregos. A contribuição dos principais setores para esse resultado foi a seguinte: serviços (+138 mil postos), construção (+32 mil postos) e indústrias de transformações (+32 mil postos).

Destaca-se, além disso, o aumento real de 5,51% na arrecadação do Simples Nacional previdenciário de maio de 2024 em relação a maio de 2023, fato que tem influenciado positivamente na arrecadação das contribuições previdenciárias.

Houve crescimento de 16,13% no montante das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária, em razão da Lei 13.670/18, de maio de 2024 em relação a maio de 2023.

Por fim, em maio de 2024 foram publicadas as Portarias RFB nº 415 e CGSN nº 45 que postergaram o pagamento da Contribuição Previdenciária e do Simples Nacional para os municípios do Rio Grande do Sul declarados em estado de calamidade pública, em razão da enchente ocorrida. Contribuição Previdenciária com vencimento em maio/24 foi postergada para agosto/24. Enquanto o Simples Nacional com vencimento em maio/24 foi postergado para junho/24.

IV. RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO DE 2024 EM RELAÇÃO A ABRIL DE 2024 (Tabelas I e I-A).

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, no mês de maio de 2024, variação real (IPCA) de **-8,22%** em relação ao mês anterior. Esse resultado decorreu, basicamente, de efeitos sazonais, uma vez que o pagamento da cota única ou da primeira cota, dos valores apurados pelas empresas que recolhem o IRPJ e a CSLL nas modalidades do lucro presumido ou do balanço trimestral ocorreu em abril.

V. ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA

PERÍODO: 2021 A 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024

(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2021		2022		2023		2024	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TRIBUTOS SOBRE RENDA E PROPRIEDADE	819.408	38,50	955.819	42,11	943.739	41,16	452.514	43,35
TRIBUTOS SOBRE FOLHA DE SALÁRIOS	626.223	29,42	655.581	28,89	683.663	29,82	285.182	27,32
TRIBUTOS SOBRE BENS E SERVIÇOS	583.221	27,40	553.987	24,41	554.458	24,18	263.881	25,28
TRIBUTOS SOBRE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	57.526	2,70	63.903	2,82	63.641	2,78	26.629	2,55
OUTROS	41.879	1,97	40.324	1,78	47.263	2,06	15.703	1,50
TOTAL	2.128.258	100,00	2.269.614	100,00	2.292.764	100,00	1.043.909	100,00

O exame da tabela acima demonstra um aumento gradual na participação dos tributos sobre renda e propriedade na arrecadação total e uma queda gradual na participação dos tributos sobre folha de salários e bens e serviços. O aumento da participação dos tributos sobre renda e propriedade pode ser, em grande parte, explicado pelo ciclo de alta do preço de commodities ligadas à extração mineral e exploração de petróleo, principalmente a partir de 2020. Já os tributos sobre folha de salários e bens e serviços viram suas bases de incidência encolherem em função da pandemia de coronavírus ocorrida a partir de 2020. Além disso, observa-se que em 2020 houve redução de alíquotas nas operações de crédito, acarretando a queda na participação dos tributos sobre transações financeiras no total da arrecadação federal. Por fim, cabe esclarecer que a base sobre renda e propriedade, no início do ano, é positivamente afetada pelo ajuste do IRPJ/CSLL efetuado pelas empresas optantes pelo recolhimento por meio de estimativa mensal.

(*) ANEXO METODOLÓGICO – ARRECAÇÃO POR BASES DE INCIDÊNCIA

O presente anexo tem como objetivo apresentar a metodologia empregada na análise da Arrecadação por Bases de Incidência, que passa, a partir de agora, a fazer parte da nota de arrecadação mensal elaborada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O primeiro ponto importante a ser destacado é que essa apresentação não segue a metodologia de cálculo adotada no estudo da Carga Tributária que vem sendo elaborado pela RFB desde 1995. No estudo da Carga Tributária, uma premissa básica adotada é que o enfoque econômico sempre deve prevalecer sobre o enfoque jurídico, de forma que qualquer pagamento efetuado pelo contribuinte que seja compulsório, mesmo que sem natureza jurídica de tributo, será levado em conta. Esse é o caso, por exemplo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Salário-Família. Outro enfoque adotado no estudo da Carga é que dos pagamentos compulsórios são excluídos aqueles que configuram penalidade, sanção ou outros acréscimos legais.

No caso da análise da arrecadação por base de incidência, serão considerados somente os tributos administrados pela RFB, aí consideradas as receitas compulsórias decorrentes dos acréscimos legais para cada tributo. O motivo para inclusão é o fato dos acréscimos legais refletirem não só a mesma natureza jurídica do tributo, como também um esforço fiscal efetivo do Estado na busca dos tributos pagos a destempo.

Esses dois pontos relevantes são suficientes para mostrar ao leitor que não haverá uma comparabilidade direta e imediata entre as informações produzidas, devendo-se sempre estar atento aos caminhos adotados em cada estudo. As demais diferenças adotadas serão comentadas a seguir para cada base de incidência apresentada, quando for o caso.

As bases de incidência escolhidas serão as mesmas do estudo da Carga Tributária, com a única diferença que à base Renda será adicionada a base Propriedade, uma vez que o único tributo sobre a propriedade de competência da União é Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), cuja arrecadação não é expressiva frente aos demais tributos. Desse modo, as bases de incidência escolhidas em nosso enfoque serão:

1. Tributos sobre Renda e Propriedade;
2. Tributos sobre Folha de Salários;
3. Tributos sobre Bens e Serviços;
4. Tributos sobre Transações Financeiras; e
5. Outros Tributos.

A seguir são apresentadas as agregações a cada uma das bases de incidência apresentadas.

1. Tributos sobre Renda e Propriedade

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Física, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Imposto de Renda Retido na Fonte em todas as suas modalidades (Trabalho, Capital, Residentes no Exterior e Outros), Contribuições sobre Concursos sobre Prognósticos e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Uma diferença relevante a ser apontada em relação ao estudo da Carga Tributária é que no item referente ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica foi mantida a arrecadação relativa ao Lucro Presumido. Ainda que a base de cálculo desse tributo seja a receita bruta da empresa, entende-se que as alíquotas aplicáveis refletem, de alguma maneira, a lucratividade do negócio.

2. Tributos sobre Folha de Salários

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuições Previdenciárias (Contribuições sobre Empresas em Geral e Contribuições destinadas a outras entidades ou fundos); e Contribuições ao PIS-Folha/Pasep e Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS).

3. Tributos sobre Bens e Serviços

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), exceto a incidente sobre Folha de Salários; Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) em todas as suas modalidades (Bebidas, Fumo, Automóveis, Vinculado à Importação e Outros); Tributos sobre o Comércio Exterior (Imposto de Importação, e Imposto de Exportação); CIDE-Combustíveis e Contribuições Previdenciárias sobre o faturamento.

4. Tributos sobre Transações Financeiras;

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários) e CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), com arrecadação residual relativa a fatos geradores pretéritos.

5. Outros Tributos.

Essa base de incidência é composta pelos seguintes tributos: Todos os tributos não classificados nas bases de incidência anteriores, como, por exemplo: CIDE-Remessas, Contribuição sobre Lojas Francas e Selos de Controle, Depósitos Judiciais e Receitas da Dívida Ativa não pertencentes às bases de incidência anteriores.

Receitas de Parcelamento

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos.

Receitas do Simples-Nacional

As Receitas arrecadadas pelo Simples-Nacional serão alocadas nos respectivos tributos de acordo com a classificação dada pela legislação vigente. Portanto, ao contrário do estudo da Carga Tributária, que aloca a arrecadação total do Simples-Nacional na base de bens e serviços, em nossa metodologia estará alocada aos respectivos tributos.

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Parcelamentos

a.1) Refis

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições administrados pela RFB, no ano de 2023 e nos meses de janeiro a maio de 2024.

ARRECAÇÃO DO REFIS
PERÍODO: 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	ARRECAÇÃO
JAN-DEZ 2023	111
JAN	18
FEV	11
MAR	12
ABR	11
MAI	8
JAN-MAI 2024	60

a.2) Parcelamento - Lei 11.941/09 (códigos específicos)

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento, em conformidade com a Lei 11.941/09.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.941/09
PERÍODO: 2009 A 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2009	730	4.008	4.739
JAN-DEZ 2010	2.091	5.598	7.690
JAN-DEZ 2011	3.907	17.112	21.019
JAN-DEZ 2012	3.960	12.600	16.560
JAN-DEZ 2013	3.493	10.439	13.932
JAN-DEZ 2014	3.112	10.056	13.168
JAN-DEZ 2015	1.836	4.718	6.554
JAN-DEZ 2016	1.695	4.372	6.066
JAN-DEZ 2017	1.569	3.702	5.271
JAN-DEZ 2018	1.258	2.941	4.199
JAN-DEZ 2019	1.142	3.118	4.261
JAN-DEZ 2020	1.020	2.370	3.390
JAN-DEZ 2021	975	2.154	3.129
JAN-DEZ 2022	913	2.069	2.982
JAN-DEZ 2023	854	1.902	2.757
JAN	60	148	209
FEV	58	146	204
MAR	61	145	206
ABR	62	151	214
MAI	55	139	194
JAN-MAI 2024	296	730	1.026

a.3) Parcelamento - Lei 12.865/13

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.865/13.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.865/13
PERÍODO: 2013 A 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS			TOTAL GERAL
		REABERTURA LEI 11.941/09	OUTRAS MODALIDADES	TOTAL	
OUT-DEZ 2013	175	1.247	20.363	21.610	21.786
JAN-DEZ 2014	611	2.973	2.023	4.996	5.607
JAN-DEZ 2015	485	1.779	1.335	3.114	3.599
JAN-DEZ 2016	422	1.484	1.468	2.952	3.374
JAN-DEZ 2017	349	1.201	1.591	2.792	3.141
JAN-DEZ 2018	280	944	1.811	2.755	3.035
JAN-DEZ 2019	223	695	1.732	2.427	2.650
JAN-DEZ 2020	184	557	1.772	2.329	2.513
JAN-DEZ 2021	176	521	1.800	2.321	2.498
JAN-DEZ 2022	248	493	1.880	2.372	2.621
JAN-DEZ 2023	153	454	2.016	2.470	2.623
JAN	12	34	174	208	221
FEV	12	34	175	209	221
MAR	12	33	176	208	220
ABR	13	80	176	256	269
MAI	11	31	177	208	219
JAN-MAI 2024	60	212	878	1.090	1.149

a.4) Parcelamento - Lei 12.996/14

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 12.996/14.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 12.996/14
PERÍODO: 2014 A 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JUL-DEZ 2014	3.336	9.668	13.003
JAN-DEZ 2015	1.926	9.362	11.288
JAN-DEZ 2016	1.864	5.073	6.937
JAN-DEZ 2017	1.014	2.986	4.000
JAN-DEZ 2018	749	2.200	2.949
JAN-DEZ 2019	662	1.773	2.435
JAN-DEZ 2020	494	1.264	1.757
JAN-DEZ 2021	455	1.172	1.628
JAN-DEZ 2022	420	1.122	1.542
JAN-DEZ 2023	403	1.092	1.495
JAN	32	97	129
FEV	36	90	125
MAR	33	90	123
ABR	35	91	127
MAI	32	85	117
JAN-MAI 2024	168	453	622

a.5) Parcelamento - Lei 13.496/17

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao parcelamento instituído pela Lei 13.496/17.

ARRECAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.496/17
PERÍODO: 2017 A 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	PREVIDENCIÁRIA	DEMAIS	TOTAL
JAN-DEZ 2017	2.338	16.262	18.600
JAN-DEZ 2018	1.404	12.897	14.300
JAN-DEZ 2019	343	4.617	4.960
JAN-DEZ 2020	268	3.758	4.027
JAN-DEZ 2021	261	3.704	3.965
JAN-DEZ 2022	231	3.414	3.646
JAN-DEZ 2023	338	3.524	3.862
JAN	18	264	282
FEV	18	259	276
MAR	18	249	267
ABR	18	287	305
MAI	17	242	259
JAN-MAI 2024	88	1.300	1.388

b) Simples-Nacional

O quadro a seguir mostra a arrecadação relativa ao Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ARRECAÇÃO DO SIMPLES
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	SIMPLES							
	RFB		ICMS		ISS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	13.643	12.247	2.346	2.139	1.971	1.699	17.961	16.085
FEV	10.595	9.498	1.746	1.603	1.580	1.330	13.921	12.432
MAR	10.621	9.689	1.720	1.580	1.599	1.376	13.940	12.645
ABR	11.225	10.552	1.850	1.780	1.650	1.486	14.725	13.818
MAI	11.356	10.386	1.842	1.703	1.705	1.471	14.903	13.559
JAN-MAI	57.441	52.371	9.504	8.806	8.505	7.362	75.449	68.539

c) Decomposição da arrecadação do IRPJ
ARRECAÇÃO DO IRPJ
PERÍODO: 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO		OUTROS		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
JAN-DEZ 2023	206.169	68,65	60.931	20,29	33.234	11,07	300.334	100,00
JAN	42.932	72,75	12.971	21,98	3.107	5,26	59.009	100,00
FEV	16.507	77,99	2.100	9,92	2.560	12,09	21.167	100,00
MAR	15.146	75,85	1.858	9,30	2.964	14,84	19.968	100,00
ABR	20.326	56,96	11.856	33,23	3.501	9,81	35.684	100,00
MAI	12.431	72,20	1.936	11,25	2.849	16,55	17.217	100,00
JAN-MAI 2024	107.342	70,14	30.721	20,07	14.982	9,79	153.044	100,00

d) Arrecadação dos rendimentos de capital
ARRECAÇÃO DE IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	FUNDOS DE RENDA FIXA		OPERAÇÕES DE SWAP		JUROS REMUN. CAP. PRÓPRIO		APLICAÇÃO DE RENDA FIXA (PF e PJ)		OUTRAS		TOTAL	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
JAN	807	2.169	458	121	2.323	2.229	4.169	4.198	6.347	2.129	14.104	10.847
FEV	1.070	1.004	71	94	176	101	4.058	3.706	5.731	1.821	11.107	6.726
MAR	1.095	1.243	136	152	193	181	3.962	3.603	5.122	1.613	10.508	6.792
ABR	1.373	1.473	269	203	880	923	3.861	4.041	2.032	1.780	8.414	8.420
MAI	1.300	1.517	204	156	166	312	3.963	3.776	2.585	1.666	8.217	7.427
JAN-MAI	5.646	7.406	1.138	727	3.737	3.746	20.012	19.324	21.816	9.010	52.350	40.212
VAR. % 2024/2023	-23,77		56,61		-0,22		3,56		142,14		30,18	

e) Arrecadação previdenciária - repasses

A tabela a seguir apresenta a receita previdenciária, proveniente de repasses, para o período de janeiro a maio dos anos de 2023 e 2024.

ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - REPASSES

PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

REPASSES	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/2024 [A]	JAN-MAI/2023 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)
SIMPLES /PAES/PAEX	34.096	30.998	3.098	5,65
Parcelamentos	527	762	(235)	(33,47)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	18	26	(8)	(32,38)
Outros	-	-	-	-
TOTAL REPASSES	34.641	31.785	2.856	4,68

f) Receitas administradas por outros órgãos

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS

PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023

(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-MAI/24 [A]	JAN-MAI/23 [B]	[A]-[B]	[A]/[B]%
ROYALTIES	32.983	35.071	(2.088)	(5,95)
OUTROS	22.424	16.037	6.388	39,83
TOTAL	55.407	51.107	4.300	8,41

g) Desonerações Tributárias
**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	-	3.750	(3.750)
Cesta Básica	55	53	2
Transporte Coletivo	55	53	2
Entidades Beneficentes - Cebas	115	110	4
Lucro Presumido	148	142	6
IPI-Total	169	162	6
IRPF-Transportadores	178	172	7
Rota 2030	193	185	7
Depreciação Acelerada BK	197	189	7
Tributação PLR	274	264	10
Planos de Saúde	278	267	10
IPI-Desoneração linear	1.975	1.900	75
Folha de Salários	1.688	810	879
Outros	4.645	4.469	175
TOTAL	9.969	12.527	(2.559)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

**DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	2024 [A]	2023 [B]	[A] - [B]
PIS-Cofins Combustíveis	2.000	18.750	(16.750)
Cesta Básica	275	264	11
Transporte Coletivo	275	264	11
Entidades Beneficentes - Cebas	575	552	23
Lucro Presumido	741	712	29
IPI-Total	845	811	33
IRPF-Transportadores	893	858	35
Rota 2030	965	927	38
Depreciação Acelerada BK	985	946	39
Tributação PLR	1.374	1.319	54
Planos de Saúde	1.392	1.337	55
IPI-Desoneração linear	9.890	9.500	390
Folha de Salários	7.530	3.932	3.598
Outros	23.265	22.347	918
TOTAL	51.005	62.520	(11.515)

Obs: Tabela refere-se ao impacto em 2024 e 2023 das desonerações instituídas desde 2010.

ANEXOS

TABELA I
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: ABRIL E MAIO DE 2024 E MAIO DE 2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIÇÃO (%)	
	MAIO	ABRIL	MAIO	MAI/24 ABR/24	MAI/24 MAI/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	5.554	5.836	4.599	(4,83)	20,77
I.P.I-TOTAL	6.192	6.485	4.891	(4,51)	26,60
I.P.I-FUMO	641	742	181	(13,65)	254,63
I.P.I-BEBIDAS	250	227	186	10,29	34,60
I.P.I-AUTOMÓVEIS	497	518	311	(4,04)	59,82
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.216	2.234	1.952	(0,84)	13,50
I.P.I-OUTROS	2.589	2.764	2.262	(6,32)	14,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	71.695	73.726	58.619	(2,75)	22,31
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	23.016	3.173	15.292	625,45	50,51
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	17.217	35.684	16.228	(51,75)	6,09
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.512	2.242	1.463	(32,54)	3,38
DEMAIS EMPRESAS	15.704	33.442	14.765	(53,04)	6,36
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	31.463	34.870	27.099	(9,77)	16,10
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.811	19.601	14.369	(14,23)	17,00
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	8.217	8.414	7.427	(2,34)	10,64
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.732	5.210	3.937	(9,17)	20,19
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.702	1.645	1.366	3,49	24,62
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.318	5.440	4.530	(2,25)	17,38
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	48	59	44	(18,86)	9,01
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	31.840	34.942	27.411	(8,88)	16,16
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.241	2.691	2.528	(16,71)	(11,35)
DEMAIS EMPRESAS	29.599	32.251	24.883	(8,22)	18,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.682	9.359	7.483	(7,24)	16,03
ENTIDADES FINANCEIRAS	361	442	445	(18,30)	(18,79)
DEMAIS EMPRESAS	8.321	8.917	7.038	(6,69)	18,23
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.057	18.180	8.670	(50,18)	4,46
ENTIDADES FINANCEIRAS	939	1.551	902	(39,47)	4,07
DEMAIS EMPRESAS	8.118	16.628	7.767	(51,18)	4,51
CIDE-COMBUSTÍVEIS	257	244	2	5,45	13.836,91
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.208	3.196	3.099	0,37	3,50
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.157	3.045	3.686	3,68	(14,35)
SUBTOTAL [A]	145.009	160.511	123.035	(9,66)	17,86
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	51.670	52.790	48.394	(2,12)	6,77
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	196.679	213.301	171.428	(7,79)	14,73
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	6.300	15.571	5.384	(59,54)	17,02
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	202.979	228.873	176.812	(11,31)	14,80

TABELA I-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: ABRIL E MAIO DE 2024 E MAIO DE 2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024		2023	VARIÇÃO (%)	
	MAIO	ABRIL	MAIO	MAI/24 ABR/24	MAI/24 MAI/23
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	5.554	5.863	4.780	(5,26)	16,21
I.P.I-TOTAL	6.192	6.515	5.083	(4,94)	21,82
I.P.I-FUMO	641	746	188	(14,04)	241,24
I.P.I-BEBIDAS	250	228	193	9,78	29,52
I.P.I-AUTOMÓVEIS	497	520	323	(4,48)	53,78
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.216	2.245	2.029	(1,29)	9,21
I.P.I-OUTROS	2.589	2.777	2.351	(6,75)	10,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	71.695	74.065	60.920	(3,20)	17,69
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	23.016	3.187	15.892	622,13	44,82
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	17.217	35.848	16.865	(51,97)	2,08
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.512	2.252	1.520	(32,85)	(0,53)
DEMAIS EMPRESAS	15.704	33.596	15.345	(53,26)	2,34
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	31.463	35.030	28.163	(10,18)	11,72
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.811	19.691	14.933	(14,63)	12,58
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	8.217	8.453	7.719	(2,78)	6,46
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.732	5.234	4.092	(9,59)	15,65
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.702	1.652	1.420	3,01	19,91
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.318	5.465	4.708	(2,69)	12,94
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	48	60	46	(19,24)	4,89
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	31.840	35.102	28.487	(9,29)	11,77
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.241	2.703	2.627	(17,09)	(14,70)
DEMAIS EMPRESAS	29.599	32.399	25.860	(8,64)	14,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.682	9.403	7.776	(7,66)	11,65
ENTIDADES FINANCEIRAS	361	444	463	(18,67)	(21,86)
DEMAIS EMPRESAS	8.321	8.958	7.314	(7,11)	13,77
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.057	18.263	9.010	(50,41)	0,52
ENTIDADES FINANCEIRAS	939	1.558	938	(39,75)	0,14
DEMAIS EMPRESAS	8.118	16.705	8.072	(51,41)	0,56
CIDE-COMBUSTÍVEIS	257	245	2	4,97	13.310,42
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.208	3.210	3.221	(0,09)	(0,41)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.157	3.059	3.831	3,20	(17,58)
SUBTOTAL [A]	145.009	161.250	127.865	(10,07)	13,41
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	51.670	53.033	50.294	(2,57)	2,74
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	196.679	214.283	178.159	(8,22)	10,40
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	6.300	15.643	5.595	(59,73)	12,60
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	202.979	229.926	183.754	(11,72)	10,46

TABELA II
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	26.829	22.432	19,60	2,46	2,33
I.P.I-TOTAL	30.429	24.567	23,86	2,79	2,55
I.P.I-FUMO	3.278	1.427	129,65	0,30	0,15
I.P.I-BEBIDAS	1.316	968	35,95	0,12	0,10
I.P.I-AUTOMÓVEIS	2.319	1.454	59,53	0,21	0,15
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	10.213	9.270	10,17	0,94	0,96
I.P.I-OUTROS	13.303	11.448	16,20	1,22	1,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	366.797	329.270	11,40	33,66	34,21
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	33.802	25.146	34,42	3,10	2,61
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	153.044	150.307	1,82	14,05	15,62
ENTIDADES FINANCEIRAS	19.582	15.223	28,64	1,80	1,58
DEMAIS EMPRESAS	133.462	135.084	(1,20)	12,25	14,03
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	179.951	153.817	16,99	16,52	15,98
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	93.793	84.541	10,94	8,61	8,78
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	52.350	40.212	30,18	4,80	4,18
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	25.349	21.926	15,61	2,33	2,28
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	8.460	7.138	18,53	0,78	0,74
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	26.410	24.588	7,41	2,42	2,55
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	287	221	30,01	0,03	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	163.466	132.564	23,31	15,00	13,77
ENTIDADES FINANCEIRAS	12.468	11.351	9,84	1,14	1,18
DEMAIS EMPRESAS	150.998	121.213	24,57	13,86	12,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	45.393	37.255	21,84	4,17	3,87
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.040	1.983	2,86	0,19	0,21
DEMAIS EMPRESAS	43.353	35.272	22,91	3,98	3,66
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	81.167	76.325	6,34	7,45	7,93
ENTIDADES FINANCEIRAS	15.527	11.870	30,81	1,42	1,23
DEMAIS EMPRESAS	65.640	64.455	1,84	6,02	6,70
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.226	7	17.357,31	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	16.468	14.625	12,60	1,51	1,52
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	14.499	14.626	(0,87)	1,33	1,52
SUBTOTAL [A]	772.970	676.482	14,26	70,94	70,28
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	261.782	237.414	10,26	24,03	24,67
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.034.752	913.896	13,22	94,96	94,95
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	54.868	48.600	12,90	5,04	5,05
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.089.621	962.496	13,21	100,00	100,00

TABELA II-A
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 2024/2023
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2024	2023	VAR. (%)	PARTICIPAÇÃO (%)	
	[A]	[B]	[A]/[B]	2024	2023
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	27.048	23.551	14,85	2,46	2,33
I.P.I-TOTAL	30.681	25.794	18,95	2,79	2,55
I.P.I-FUMO	3.306	1.507	119,35	0,30	0,15
I.P.I-BEBIDAS	1.328	1.017	30,59	0,12	0,10
I.P.I-AUTOMÓVEIS	2.339	1.523	53,52	0,21	0,15
I.P.I-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	10.294	9.731	5,79	0,94	0,96
I.P.I-OUTROS	13.415	12.016	11,64	1,22	1,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	370.175	346.116	6,95	33,67	34,23
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	33.912	26.255	29,16	3,08	2,60
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	154.675	158.262	(2,27)	14,07	15,65
ENTIDADES FINANCEIRAS	19.840	16.045	23,66	1,80	1,59
DEMAIS EMPRESAS	134.835	142.217	(5,19)	12,27	14,06
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	181.588	161.598	12,37	16,52	15,98
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	94.630	88.806	6,56	8,61	8,78
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	52.848	42.251	25,08	4,81	4,18
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	25.578	23.045	10,99	2,33	2,28
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	8.532	7.497	13,81	0,78	0,74
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	26.626	25.817	3,13	2,42	2,55
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	290	232	24,95	0,03	0,02
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	164.834	139.160	18,45	14,99	13,76
ENTIDADES FINANCEIRAS	12.574	11.902	5,64	1,14	1,18
DEMAIS EMPRESAS	152.260	127.258	19,65	13,85	12,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	45.776	39.116	17,03	4,16	3,87
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.057	2.079	(1,08)	0,19	0,21
DEMAIS EMPRESAS	43.719	37.036	18,04	3,98	3,66
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	82.049	80.352	2,11	7,46	7,95
ENTIDADES FINANCEIRAS	15.742	12.522	25,72	1,43	1,24
DEMAIS EMPRESAS	66.306	67.831	(2,25)	6,03	6,71
CIDE-COMBUSTÍVEIS	1.236	7	16.680,26	0,11	0,00
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	16.606	15.349	8,19	1,51	1,52
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	14.619	15.337	(4,68)	1,33	1,52
SUBTOTAL [A]	779.940	710.832	9,72	70,95	70,30
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	263.969	249.207	5,92	24,01	24,65
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	1.043.909	960.039	8,74	94,96	94,95
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	55.407	51.107	8,41	5,04	5,05
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	1.099.316	1.011.146	8,72	100,00	100,00

TABELA III
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	53.385	3.374	5.264	48.113	35.142	5.021	150.298	10.128	160.426
FEV	31.440	2.886	4.533	35.281	33.729	5.088	112.957	2.105	115.062
MAR	28.802	3.218	4.720	33.447	33.131	4.593	107.912	1.942	109.854
ABR	43.316	3.184	5.025	37.163	33.987	5.325	127.999	11.030	139.030
MAIO	28.883	2.991	5.269	33.872	34.473	5.265	110.753	2.525	113.278
JUN	34.173	3.177	4.643	34.056	35.667	5.015	116.729	3.217	119.946
JUL	40.229	2.940	5.333	39.845	33.801	5.489	127.637	10.097	137.735
AGO	32.745	2.975	5.437	36.544	34.339	5.493	117.533	2.418	119.951
SET	28.341	3.167	5.551	33.977	34.009	6.477	111.523	2.411	113.933
OUT	36.948	3.174	6.129	38.403	35.159	5.356	125.169	10.033	135.202
NOV	35.499	3.337	5.274	37.937	34.846	5.850	122.741	2.420	125.161
DEZ	40.037	3.292	4.904	34.804	56.002	5.778	144.817	2.683	147.501
JAN-DEZ 2019	433.797	37.713	62.082	443.441	434.284	64.750	1.476.068	61.011	1.537.079
JAN	61.717	3.037	5.838	51.000	36.849	5.507	163.948	11.043	174.991
FEV	29.835	2.828	4.768	33.417	35.353	5.939	112.141	4.289	116.430
MAR	30.881	2.524	5.682	30.587	32.702	5.013	107.390	2.328	109.718
ABR	35.702	2.154	4.719	23.992	23.283	3.481	93.332	7.822	101.154
MAIO	25.217	1.742	4.702	19.551	21.431	3.496	76.139	1.277	77.415
JUN	34.450	2.159	4.338	18.807	22.201	2.313	84.267	1.991	86.258
JUL	36.256	2.624	5.185	33.299	30.644	2.533	110.540	5.450	115.990
AGO	30.196	3.279	5.325	40.877	40.010	2.306	121.993	2.512	124.505
SET	32.144	3.625	6.051	37.048	34.250	3.903	117.022	2.803	119.825
OUT	42.924	3.775	6.699	47.669	42.019	2.996	146.081	7.857	153.938
NOV	36.160	4.412	7.662	45.898	40.192	2.855	137.180	2.922	140.101
DEZ	43.048	4.141	6.938	39.575	58.058	4.609	156.369	2.696	159.065
JAN-DEZ 2020	438.529	36.301	67.908	421.720	416.993	44.950	1.426.402	52.988	1.479.390
JAN	66.599	3.593	7.341	53.296	36.281	4.687	171.798	8.423	180.221
FEV	35.476	3.456	7.114	37.559	35.925	5.164	124.693	3.054	127.747
MAR	38.911	3.401	9.099	40.866	36.647	5.694	134.617	3.314	137.932
ABR	48.101	3.283	7.582	43.016	35.289	5.621	142.892	13.930	156.822
MAIO	46.637	2.989	7.803	38.354	35.598	6.546	137.927	4.178	142.106
JUN	42.583	3.387	6.885	37.812	35.909	6.432	133.008	4.161	137.169
JUL	51.599	3.363	7.254	48.740	38.957	6.615	156.528	14.741	171.270
AGO	40.612	3.484	7.574	44.722	38.937	6.567	141.896	4.567	146.463
SET	40.156	4.003	8.046	43.958	40.738	8.176	145.078	4.024	149.102
OUT	53.980	3.788	8.063	49.133	39.735	7.350	162.048	16.694	178.742
NOV	43.040	4.232	8.606	47.223	41.649	7.796	152.546	4.795	157.340
DEZ	53.575	4.226	8.441	49.260	65.491	8.003	188.996	4.906	193.902
JAN-DEZ 2021	561.269	43.204	93.808	533.938	481.156	78.652	1.792.027	86.789	1.878.816
JAN	84.823	4.092	8.032	71.665	41.732	7.076	217.421	17.901	235.321
FEV	41.350	3.310	6.882	43.948	41.023	6.770	143.282	5.382	148.664
MAR	51.108	3.553	7.181	47.670	42.417	6.720	158.650	5.497	164.147
ABR	61.801	3.161	5.785	51.469	42.613	7.197	172.026	23.059	195.085
MAIO	54.442	3.103	6.386	44.405	43.521	7.447	159.304	6.029	165.333
JUN	64.410	3.298	5.944	48.812	44.516	7.322	174.302	6.738	181.040
JUL	64.612	3.480	6.736	54.471	44.444	7.524	181.267	21.321	202.588
AGO	53.071	2.922	7.747	47.708	45.846	7.888	165.184	7.130	172.314
SET	48.190	3.406	7.463	45.329	45.774	9.442	159.603	6.684	166.287
OUT	67.642	3.415	7.585	54.347	44.983	7.312	185.284	20.191	205.475
NOV	52.089	3.236	7.359	49.664	45.814	7.478	165.641	6.397	172.038
DEZ	66.588	3.364	6.644	46.459	73.386	7.574	204.016	6.175	210.191
JAN-DEZ 2022	710.126	40.341	83.744	605.947	556.069	89.751	2.085.979	132.505	2.218.484
JAN	100.063	3.545	6.876	68.416	47.951	8.081	234.932	16.813	251.745
FEV	48.099	2.603	5.605	44.003	46.041	6.681	153.033	5.962	158.995
MAR	53.710	2.996	6.564	47.299	47.067	8.284	165.919	5.137	171.056
ABR	68.780	3.213	6.107	54.398	47.961	8.125	188.584	15.305	203.889
MAIO	58.619	2.939	6.551	46.665	48.394	8.260	171.428	5.384	176.812
JUN	59.681	3.216	6.116	47.717	48.981	9.245	174.956	5.519	180.475
JUL	64.838	3.120	6.176	55.068	48.381	9.534	187.117	14.712	201.829
AGO	48.919	3.014	6.756	49.746	49.047	9.554	167.036	5.749	172.785
SET	49.510	3.377	6.586	48.972	49.096	10.664	168.205	6.110	174.316
OUT	68.479	3.389	6.713	58.502	48.700	9.800	195.584	20.018	215.602
NOV	51.852	3.583	6.402	53.012	49.939	7.714	172.503	6.890	179.392
DEZ	73.821	4.106	6.421	52.593	79.018	9.180	225.138	6.087	231.225
JAN-DEZ 2023	746.370	39.103	76.873	626.392	610.575	105.122	2.204.434	113.686	2.318.120
JAN	108.494	4.405	7.495	80.258	53.908	8.315	262.875	17.761	280.636
FEV	56.452	3.729	6.610	53.839	50.389	8.002	179.021	7.502	186.522
MAR	56.429	3.854	7.097	54.661	53.024	7.811	182.876	7.734	190.611
ABR	73.726	4.250	8.071	65.920	52.790	8.544	213.301	15.571	228.873
MAIO	71.695	3.977	7.770	53.044	51.670	8.523	196.679	6.300	202.979
JAN-MAI 2024	366.797	20.216	37.042	307.722	261.782	41.194	1.034.752	54.868	1.089.621

(*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSLL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

TABELA III-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A MAIO DE 2024
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

MÊS	I. Renda	IPI (Exceto IPI-Vinculado)	I. Importação e IPI-Vinculado	Contribuições (*)	Receita Previdenciária	Outros	Receitas Administradas pela RFB	Receitas Administradas por Outros Órgãos	Total Geral (**)
JAN	72.269	4.567	7.125	65.133	47.572	6.797	203.463	13.710	217.173
FEV	42.379	3.890	6.110	47.557	45.465	6.859	152.259	2.837	155.096
MAR	38.534	4.305	6.315	44.749	44.327	6.145	144.376	2.599	146.974
ABR	57.624	4.236	6.685	49.439	45.213	7.084	170.280	14.674	184.954
MAIO	38.374	3.974	7.001	45.002	45.800	6.994	147.145	3.355	150.501
JUN	45.397	4.220	6.168	45.242	47.382	6.662	155.071	4.274	159.344
JUL	53.341	3.898	7.071	52.833	44.818	7.278	169.239	13.389	182.628
AGO	43.370	3.941	7.202	48.401	45.481	7.275	155.670	3.203	158.874
SET	37.552	4.197	7.355	45.020	45.063	8.583	147.769	3.195	150.963
OUT	48.908	4.201	8.113	50.834	46.539	7.090	165.686	13.280	178.966
NOV	46.751	4.394	6.945	49.962	45.891	7.704	161.647	3.187	164.834
DEZ	52.128	4.286	6.385	45.315	72.915	7.523	188.552	3.494	192.046
JAN-DEZ 2019	576.628	50.108	82.476	589.484	576.466	85.994	1.961.156	81.197	2.042.353
JAN	80.187	3.945	7.586	66.263	47.877	7.155	213.013	14.348	227.360
FEV	38.668	3.665	6.180	43.309	45.819	7.698	145.338	5.559	150.897
MAR	39.995	3.269	7.359	39.614	42.354	6.493	139.083	3.015	142.098
ABR	46.383	2.799	6.131	31.170	30.248	4.523	121.253	10.162	131.415
MAIO	32.885	2.272	6.132	25.496	27.949	4.559	99.293	1.665	100.958
JUN	44.809	2.808	5.642	24.463	28.878	3.008	109.609	2.589	112.198
JUL	46.990	3.401	6.720	43.157	39.716	3.283	143.266	7.064	150.330
AGO	39.042	4.240	6.885	52.852	51.731	2.981	157.731	3.248	160.979
SET	41.297	4.657	7.774	47.597	44.003	5.014	150.342	3.601	153.943
OUT	54.675	4.808	8.533	60.720	53.523	3.816	186.075	10.008	196.083
NOV	45.653	5.571	9.674	57.948	50.745	3.604	173.195	3.689	176.884
DEZ	53.626	5.158	8.643	49.299	72.324	5.742	194.792	3.358	198.151
JAN-DEZ 2020	564.209	46.594	87.259	541.889	535.165	57.875	1.832.991	68.305	1.901.296
JAN	82.757	4.465	9.123	66.227	45.083	5.825	213.479	10.467	223.946
FEV	43.707	4.257	8.765	46.273	44.260	6.362	153.624	3.763	157.387
MAR	47.498	4.151	11.106	49.884	44.734	6.950	164.323	4.046	168.369
ABR	58.534	3.995	9.227	52.346	42.944	6.840	173.885	16.951	190.836
MAIO	56.286	3.607	9.417	46.288	42.963	7.901	166.462	5.043	171.505
JUN	51.121	4.066	8.266	45.394	43.109	7.722	159.678	4.996	164.674
JUL	61.357	3.999	8.626	57.957	46.324	7.866	186.128	17.529	203.657
AGO	47.875	4.107	8.928	52.721	45.900	7.742	167.273	5.383	172.657
SET	46.795	4.665	9.376	51.225	47.474	9.528	169.063	4.690	173.753
OUT	62.127	4.359	9.280	56.549	45.732	8.460	186.508	19.214	205.722
NOV	49.070	4.825	9.811	53.839	47.485	8.888	173.919	5.466	179.385
DEZ	60.638	4.783	9.554	55.755	74.126	9.059	213.915	5.553	219.468
JAN-DEZ 2021	667.766	51.280	111.479	634.458	570.133	93.141	2.128.258	103.101	2.231.359
JAN	95.492	4.607	9.042	80.679	46.980	7.966	244.766	20.152	264.917
FEV	46.085	3.689	7.670	48.980	45.720	7.545	159.690	5.998	165.688
MAR	56.053	3.897	7.876	52.281	46.521	7.370	173.998	6.029	180.027
ABR	67.069	3.431	6.278	55.856	46.245	7.811	186.689	25.025	211.714
MAIO	58.807	3.352	6.898	47.964	47.010	8.044	172.075	6.513	178.587
JUN	69.110	3.538	6.378	52.375	47.764	7.857	187.021	7.230	194.251
JUL	69.802	3.760	7.277	58.847	48.013	8.128	195.827	23.033	218.860
AGO	57.541	3.169	8.400	51.727	49.708	8.553	179.096	7.731	186.827
SET	52.400	3.703	8.115	49.290	49.773	10.267	173.548	7.268	180.816
OUT	73.121	3.691	8.199	58.749	48.627	7.904	200.292	21.827	222.118
NOV	56.079	3.484	7.923	53.467	49.322	8.051	178.326	6.887	185.213
DEZ	71.246	3.599	7.109	49.709	78.520	8.104	218.287	6.607	224.894
JAN-DEZ 2022	772.803	43.920	91.164	659.923	604.205	97.599	2.269.614	144.300	2.413.914
JAN	106.498	3.773	7.318	72.816	51.035	8.600	250.040	17.894	267.934
FEV	50.766	2.747	5.916	46.443	48.594	7.052	161.518	6.292	167.810
MAR	56.288	3.140	6.879	49.569	49.326	8.682	173.884	5.384	179.268
ABR	71.644	3.347	6.361	56.663	49.959	8.463	196.438	15.942	212.380
MAIO	60.920	3.055	6.808	48.497	50.294	8.585	178.159	5.595	183.754
JUN	62.074	3.345	6.361	49.630	50.945	9.616	181.970	5.741	187.711
JUL	67.357	3.241	6.416	57.207	50.260	9.904	194.385	15.284	209.669
AGO	50.702	3.124	7.002	51.560	50.835	9.903	173.126	5.959	179.085
SET	51.182	3.491	6.809	50.626	50.754	11.024	173.886	6.317	180.203
OUT	70.623	3.495	6.924	60.333	50.224	10.106	201.705	20.645	222.350
NOV	53.326	3.685	6.584	54.519	51.358	7.933	177.405	7.085	184.490
DEZ	75.496	4.199	6.567	53.787	80.810	9.388	230.247	6.225	236.472
JAN-DEZ 2023	776.876	40.644	79.944	651.650	634.394	109.256	2.292.764	118.362	2.411.126
JAN	110.492	4.486	7.633	81.736	54.901	8.468	267.715	18.088	285.803
FEV	57.019	3.767	6.676	54.379	50.895	8.082	180.817	7.577	188.393
MAR	56.904	3.887	7.156	55.121	53.471	7.877	184.416	7.800	192.215
ABR	74.065	4.270	8.108	66.223	53.033	8.584	214.283	15.643	229.926
MAIO	71.695	3.977	7.770	53.044	51.670	8.523	196.679	6.300	202.979
JAN-MAI 2024	370.175	20.387	37.343	310.503	263.969	41.532	1.043.909	55.407	1.099.316

(*) CPMF, COFINS, PIS/PASEP, CSSL e CIDE-COMBUSTÍVEIS.

TABELA IV
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: 1995 A 2024 (*)
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																													
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (*)
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.911	4.221	5.138	6.544	7.916	8.493	9.078	9.969	8.083	9.201	9.080	10.036	12.257	17.235	16.092	21.119	26.734	31.111	37.196	36.839	39.015	31.465	32.525	40.692	43.013	45.920	62.071	59.156	54.274	26.829
I.P.I.-TOTAL	13.635	15.512	16.833	16.306	16.503	18.697	19.385	19.629	19.295	22.621	26.320	28.159	33.863	39.466	30.753	39.991	46.918	45.927	47.108	50.711	49.266	44.951	48.474	54.606	56.782	58.289	74.940	64.929	61.702	30.429
I.P.I.-FUMO	2.488	2.874	2.840	2.537	2.282	1.998	2.007	1.923	1.990	2.292	2.302	2.396	2.803	3.211	3.314	3.705	3.744	4.077	5.097	5.654	5.682	5.717	5.118	5.141	5.406	5.962	5.593	6.729	2.726	3.278
I.P.I.-BEBIDAS	1.384	1.777	1.995	2.268	1.906	1.935	1.923	1.760	1.782	1.988	2.304	2.612	2.582	2.438	2.291	2.419	2.830	3.147	3.436	3.344	2.548	2.634	2.841	2.510	3.044	2.749	2.382	2.046	2.566	1.316
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	601	991	1.127	875	996	2.373	2.594	2.578	2.204	2.919	3.718	4.290	5.208	5.998	2.054	5.672	6.978	4.126	3.504	4.559	4.050	2.885	4.281	4.318	4.438	2.633	2.191	2.980	4.328	2.319
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	2.987	2.897	3.827	4.188	4.540	4.830	4.765	4.887	4.519	5.175	5.288	6.158	7.702	10.402	8.410	11.321	13.736	15.965	15.211	15.187	16.821	13.465	14.043	18.014	19.069	21.988	31.736	24.589	22.599	10.213
I.P.I.-OUTROS	6.175	6.972	7.044	6.436	6.778	7.561	8.047	8.480	8.800	10.248	12.709	12.703	15.567	17.417	14.684	16.873	19.631	18.612	19.860	21.968	20.165	20.250	22.192	24.622	24.825	24.957	33.038	28.585	29.483	13.303
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	28.969	33.693	36.524	45.818	51.516	56.225	64.744	85.382	91.669	101.144	123.985	136.492	160.316	191.755	191.597	208.201	249.818	264.146	287.580	304.437	322.101	364.448	359.698	390.834	433.797	438.529	561.269	710.126	746.370	366.797
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	2.165	2.494	2.849	3.030	3.257	3.649	4.057	4.460	5.103	6.134	7.367	8.535	13.655	14.986	14.840	17.254	21.973	24.310	26.440	27.779	28.450	30.515	32.205	33.989	39.263	41.403	56.158	57.865	58.582	33.802
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	9.342	12.906	12.802	12.502	13.750	17.538	16.855	33.673	32.778	37.535	50.809	55.849	70.034	84.726	84.521	89.101	104.054	108.840	121.140	121.189	113.397	140.482	120.220	141.856	165.823	173.916	248.271	315.236	300.334	153.044
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.163	1.521	1.968	1.978	2.530	3.091	2.358	5.560	5.563	5.552	7.048	9.066	13.572	12.635	13.612	13.118	15.071	20.135	22.337	19.235	17.713	23.959	19.724	18.163	22.687	21.550	20.295	24.576	26.732	19.582
DEMAIS EMPRESAS	8.179	11.385	10.835	10.525	11.220	14.447	14.497	28.013	27.215	31.983	43.761	46.782	56.462	72.091	70.909	75.983	88.984	88.705	98.803	101.954	95.684	116.523	100.496	123.692	143.136	152.366	227.976	290.660	273.602	133.462
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	17.462	18.294	20.873	30.286	34.509	35.039	43.832	47.250	53.789	57.475	65.809	72.109	76.627	92.042	92.236	101.847	123.791	130.997	140.000	155.470	180.255	193.451	207.273	214.990	228.711	223.210	256.840	337.025	387.455	179.951
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.881	10.871	12.510	14.649	15.277	18.246	21.556	22.429	26.318	31.397	35.582	39.082	42.347	51.610	52.177	59.824	68.825	75.306	78.835	87.021	93.222	99.735	111.214	118.417	128.143	129.210	146.566	173.572	187.594	92.793
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE CAPITAL	4.175	4.902	5.029	11.956	13.656	10.706	15.206	16.253	18.936	17.129	19.814	20.891	21.421	24.854	22.927	24.185	34.254	32.980	34.471	39.816	52.469	59.142	58.632	51.872	53.650	46.137	52.559	95.917	121.749	52.350
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.313	1.233	1.683	1.946	3.455	3.271	4.505	5.370	5.582	5.556	6.148	7.389	7.801	9.562	10.657	11.299	13.402	14.743	16.961	18.658	24.204	24.450	26.466	32.616	34.143	35.530	42.247	51.481	60.513	25.349
I.R.R.F.-OUTROS RENDIMENTOS	1.093	1.287	1.651	1.735	2.121	2.816	2.565	3.197	2.953	3.393	4.265	4.746	5.057	6.016	6.475	7.310	8.168	9.733	9.975	10.360	10.125	10.961	12.085	12.775	12.299	15.469	16.055	17.598	8.460	
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.223	2.855	3.785	3.541	4.877	3.123	3.584	4.022	4.446	5.219	6.100	6.773	7.834	20.341	19.243	26.601	31.807	30.772	29.417	29.770	34.693	33.676	34.543	36.340	40.890	21.629	48.640	58.750	61.201	26.410
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	105	262	209	224	273	267	226	245	289	292	323	343	379	470	475	526	603	677	847	985	1.193	1.239	1.503	1.773	1.911	2.354	2.758	3.235	287	
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	15.226	17.892	19.118	18.745	32.184	39.277	45.944	51.328	58.125	77.452	86.878	91.130	102.908	120.801	117.886	139.690	158.079	174.470	190.505	194.549	201.673	204.351	218.858	242.314	251.286	225.806	286.499	312.921	335.779	163.466
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	1.447	2.490	2.541	3.560	4.233	4.544	5.932	4.799	5.544	6.002	7.384	7.437	9.577	10.490	11.683	12.726	15.278	19.496	18.668	18.211	19.333	15.846	17.354	24.082	27.562	12.468
DEMAIS EMPRESAS	15.226	17.892	19.118	18.745	30.737	36.787	43.403	47.768	53.893	72.907	80.946	86.331	97.365	114.799	110.502	132.253	148.502	163.980	178.822	181.823	186.395	184.855	200.190	224.103	231.953	209.960	269.145	288.838	308.217	150.998
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.122	7.390	7.590	7.547	9.835	9.895	11.297	12.673	17.023	19.594	21.856	24.042	26.836	31.598	31.755	40.548	41.844	46.217	50.182	51.955	53.781	54.348	58.476	64.535	67.727	64.936	79.784	87.043	92.871	45.393
ENTIDADES FINANCEIRAS	445	380	536	586	1.875	499	561	741	829	750	968	898	1.088	1.182	1.371	1.354	1.655	1.787	1.822	2.061	2.344	3.135	3.064	3.015	3.185	2.667	2.756	3.884	4.640	2.040
DEMAIS EMPRESAS	5.678	7.010	7.054	6.961	7.960	9.397	10.736	11.931	16.194	18.845	20.888	23.145	25.748	30.417	30.384	39.194	40.189	44.430	48.360	49.894	51.437	51.213	55.412	61.520	64.542	62.269	77.028	83.159	88.230	43.353
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	5.852	6.598	7.698	7.704	7.303	9.164	9.279	13.216	16.331	19.845	25.891	27.966	34.501	43.970	44.237	45.928	58.127	57.514	63.148	65.547	61.382	67.908	69.248	78.857	88.351	89.797	124.885	164.862	156.805	81.167
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.176	1.153	1.451	1.708	1.369	1.317	943	2.767	1.706	1.930	2.287	2.878	3.765	5.885	9.033	8.937	8.524	11.204	11.422	10.574	10.626	16.848	15.746	14.706	15.015	13.742	15.470	19.870	19.527	15.527
DEMAIS EMPRESAS	4.676	5.445	6.247	6.626	5.933	7.847	8.337	10.450	14.625	17.915	23.604	25.088	29.736	38.085	35.204	36.991	49.603	46.310	51.726	54.973	50.756	51.060	53.502	64.151	73.335	76.056	109.415	144.991	137.278	65.640
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	7.228	7.357	7.668	7.811	7.939	5.934	4.828	7.738	8.924	2.736	35	14	3.312	5.790	5.700	3.910	2.741	1.504	1.903	1.447	1.273	1.226	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	336	402	404	398	370	372	356	339	323	301	306	348	367	252	327	429	580	561	127	112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.997	15.150	16.071	18.513	20.811	22.588	22.983	24.551	26.954	29.505	30.701	33.804	33.332	39.673	40.864	39.654	39.657	16.468	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	460	324	7.169	8.472	8.637	16.651	20.224	24.315	27.990	32.160	32.983	36.753	44.128	7.903	13.685	14.570	21.304	12.652	38.028	27.049	30.923	44.476	40.502	34.559	22.091	21.414	27.662	28.263	40.693	14.499
SUBTOTAL [A]	78.839	89.148	104.469	115.299	139.415	162.164	184.119	226.346	250.933	295.496	341.401	381.848	446.479	495.795	489.390	566.152	667.326	689.768	768.724	788.924	826.844	883.263	903.287	981.769	1.041.784	1.009.408	1.310.871	1.529.909	1.593.859	772.970
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	35.138	43.686	47.971	50.141	52.503	58.651	67.413	76.044	86.719	101.214	115.897	133.138	153.845	180.476	200.737	233.609	271.588	302.321	331.937	357.851	364.396	382.235	402.176	417.131	434.284	416.993	481.156	556.069	610.575	261.782
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	113.977	132.834	152.440	165.440	191.918	220.815	251.532	302.390	337.653	396.710	457.297	<																		

TABELA IV-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: 1995 A 2024 (*)
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																														
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (*)	
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	29.856	22.067	25.167	31.096	35.796	35.882	36.015	29.032	25.771	27.449	25.383	26.925	31.712	42.142	37.592	46.916	55.680	61.513	69.246	64.590	62.789	46.536	46.453	56.053	57.146	59.013	73.798	64.375	56.445	27.048	
I.P.I.-TOTAL	82.972	81.179	82.515	77.485	74.670	79.048	76.819	71.636	61.420	67.494	73.532	75.538	87.573	96.629	71.762	88.805	97.809	90.922	87.730	88.839	79.285	66.429	69.222	75.227	75.438	74.839	88.961	70.709	64.142	30.681	
I.P.I.-FUMO	15.114	15.068	13.933	12.062	10.369	8.462	7.957	7.026	6.336	6.848	6.437	6.431	7.248	7.867	7.737	8.242	7.812	8.067	9.506	9.930	9.182	8.462	7.309	7.091	7.185	7.674	6.656	7.323	2.849	3.306	
I.P.I.-BEBIDAS	8.398	9.323	9.779	10.784	8.656	8.182	7.832	6.432	5.676	5.937	6.434	7.008	6.683	5.981	5.354	5.381	5.899	6.235	6.415	5.871	4.111	3.888	4.058	3.462	4.046	3.531	2.846	2.230	2.665	1.328	
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	3.673	5.173	5.531	4.154	4.458	10.012	10.283	9.415	7.019	8.704	10.375	11.506	13.463	14.698	4.773	12.575	14.565	8.197	6.532	7.979	6.519	4.263	6.114	5.953	5.895	3.377	2.623	3.241	4.489	2.339	
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	18.245	15.133	18.747	19.902	20.544	20.407	18.898	17.837	14.412	15.438	14.775	16.517	19.921	25.427	19.647	25.142	28.599	31.601	28.316	26.612	27.058	19.908	20.052	24.801	25.330	28.245	37.681	26.789	23.499	10.294	
I.P.I.-OUTROS	37.543	36.481	34.525	30.582	30.643	31.985	31.850	30.927	27.977	30.566	35.511	34.076	40.257	42.656	34.251	37.466	40.933	36.822	36.961	38.447	32.415	29.908	31.688	33.919	32.982	32.012	39.154	31.176	30.641	13.415	
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	176.097	176.782	179.002	217.827	233.626	238.043	256.374	312.184	292.096	302.198	346.307	366.141	414.812	470.047	447.642	462.880	521.418	523.128	536.089	534.084	518.788	538.747	514.100	538.928	576.628	564.209	667.766	772.803	776.876	370.175	
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	12.993	13.051	13.959	14.377	14.777	15.491	15.128	16.400	16.247	18.380	20.617	22.909	35.334	36.751	34.658	38.329	45.792	48.130	49.261	48.586	45.785	45.125	46.055	46.907	52.102	53.267	66.726	62.742	60.821	33.912	
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	57.188	67.910	62.760	59.443	62.403	74.379	66.840	123.931	104.568	112.316	142.167	149.986	181.400	208.105	197.555	198.314	217.601	215.943	226.249	213.133	183.613	207.839	172.003	195.765	220.767	223.840	296.069	343.881	313.301	154.675	
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.185	8.075	9.629	9.405	11.556	13.233	9.373	20.682	17.873	16.733	19.750	24.357	35.141	31.237	31.856	29.148	31.564	40.074	41.888	33.963	28.823	35.682	28.286	25.180	30.252	27.852	24.451	26.957	27.938	19.840	
DEMAIS EMPRESAS	50.003	59.835	53.131	50.038	50.847	61.146	57.466	103.249	86.695	95.583	122.417	125.628	146.260	176.869	165.699	169.166	186.036	175.869	184.361	179.171	154.791	172.157	143.717	170.585	190.515	195.988	271.638	316.924	285.363	134.835	
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	105.916	95.821	102.284	144.008	156.446	148.172	173.407	171.853	171.281	171.503	183.522	193.246	198.078	225.191	215.429	226.237	258.026	259.055	260.579	272.264	289.389	285.783	296.042	296.256	303.759	287.102	304.952	366.180	402.754	181.588	
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DO TRABALHO	65.830	56.921	61.284	69.621	69.087	77.093	85.224	81.568	83.671	93.587	99.309	104.734	109.526	126.439	121.932	133.024	143.635	148.672	146.909	152.565	150.035	147.481	158.900	163.295	170.301	166.318	174.358	188.893	195.235	94.630	
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE CAPITAL	25.443	25.692	24.679	56.895	62.108	45.333	60.205	59.071	60.432	51.229	55.155	55.984	55.300	60.652	53.497	53.600	71.191	65.130	64.010	69.540	83.803	87.202	83.688	71.395	71.142	59.317	62.146	103.925	126.373	52.848	
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.035	6.462	8.235	9.248	15.646	13.818	17.818	19.510	17.775	16.564	17.145	19.808	20.171	23.380	24.892	25.074	27.949	29.096	31.554	32.679	38.868	36.125	37.795	44.913	45.340	45.645	50.500	55.905	62.843	25.578	
I.R.R.F.-OUTROS RENDIMENTOS	6.607	6.745	8.085	8.244	9.605	11.927	10.160	11.704	9.403	10.123	11.913	12.720	13.081	14.720	15.108	14.540	15.250	16.156	18.106	17.480	16.683	14.975	15.658	16.654	16.976	15.822	18.398	17.457	18.302	8.532	
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	19.366	14.977	18.541	16.824	22.223	13.210	14.199	14.700	14.158	15.585	17.045	18.171	20.268	49.794	44.899	59.098	66.272	60.928	54.788	52.128	55.732	49.785	49.350	50.069	54.296	27.882	57.522	63.881	63.633	26.626	
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	628	1.356	1.021	1.070	1.226	1.120	887	885	913	862	898	918	976	1.139	1.101	1.163	1.245	1.328	1.157	1.710	1.889	1.813	1.950	2.049	2.447	2.447	2.742	2.994	3.344	290	
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	92.608	93.740	93.732	89.083	145.283	166.048	182.019	187.135	185.078	231.189	242.828	244.522	266.304	295.882	275.054	310.451	329.625	344.999	354.838	340.875	324.268	302.117	312.570	333.991	333.910	289.974	340.115	340.477	349.060	164.834	
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	6.466	10.548	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS EMPRESAS	92.608	93.740	93.732	89.083	138.817	155.499	171.946	174.186	171.601	217.595	226.251	231.644	251.958	281.173	257.865	293.928	309.663	324.240	333.099	318.557	299.770	273.311	285.890	308.886	308.203	269.605	319.440	314.280	320.406	152.260	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	37.220	38.727	37.204	35.866	44.710	41.872	44.759	46.200	54.230	58.531	61.090	64.515	69.458	77.400	74.113	89.901	87.264	91.419	93.490	91.055	86.507	80.366	83.527	88.959	90.003	83.411	94.761	94.714	96.560	45.776	
ENTIDADES FINANCEIRAS	2.709	1.992	2.622	2.785	8.682	2.113	2.224	2.701	2.646	2.241	2.706	2.410	2.817	2.896	3.193	3.011	3.448	3.538	3.395	3.614	3.764	4.628	4.380	4.156	4.235	3.426	3.284	4.226	4.825	2.057	
DEMAIS EMPRESAS	34.511	36.735	34.582	33.081	36.028	39.758	42.534	43.499	51.584	56.290	58.385	62.106	66.641	74.504	70.921	86.890	83.815	87.880	90.095	87.441	82.743	75.737	79.147	84.802	85.768	79.985	91.477	90.489	91.735	43.719	
CSL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	35.795	34.717	37.762	36.627	33.230	38.853	36.811	48.367	52.041	59.366	72.435	75.094	89.350	107.869	103.455	102.263	121.517	114.086	117.927	115.221	99.354	100.756	99.101	108.867	117.661	115.586	148.900	180.023	163.520	82.049	
ENTIDADES FINANCEIRAS	7.234	6.116	7.121	5.127	6.266	5.652	3.762	10.118	5.492	5.828	6.420	7.734	12.345	14.492	21.144	19.905	17.905	22.600	21.438	18.667	17.331	25.101	22.600	20.412	20.067	17.754	18.625	21.856	20.434	15.742	
DEMAIS EMPRESAS	28.561	28.601	30.641	31.499	26.964	33.201	33.049	38.249	46.548	53.538	66.015	67.360	77.006	93.377	82.311	82.358	103.612	91.781	96.489	96.554	82.023	75.655	76.502	88.455	97.594	97.833	130.274	158.167	143.086	66.306	
CIDE-DEMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	2.032	2.106	1.985	1.893	1.682	1.577	1.408	1.237	1.027	899	854	932	951	618	762	951	1.204	1.108	237	196	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.888	1.698	35.061	40.263	38.590	70.494	80.039	88.748	89.123	96.011	92.177	98.591	114.207	19.396	31.833	32.500	44.307	25.060	70.053	47.126	49.596	65.280	57.683	47.840	29.356	27.552	32.882	30.747	42.286	14.619	
SUBTOTAL [A]	479.461	467.348	511.990	548.034	631.035	686.146	729.331	826.538	799.283	882.512	954.025	1.024.460	1.155.314	1.214.785	1.142.607	1.258.322	1.392.001	1.365.380	1.431.706	1.383.024	1.330.762	1.305.558	1.290.486	1.353.689	1.384.690	1.297.826	1.558.125	1.665.410	1.658.369	779.940	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	211.926	228.302	235.039	238.271	237.381	247.861	266.629	276.755	275.714	301.712	323.529	357.008	397.811	441.556	468.379	518.659	565.496	597.341	617.597	626.264	584.983	564.536	574.191	574.545	576.466	535.165	570.133	604.205	634.394	263.969	
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	691.387	695.650	747.030	786.305	868.416	934.007	995.959	1.10																							

TABELA V
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 1995 A 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																													
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	1.919	1.510	1.885	2.551	2.863	3.035	3.795	2.762	3.468	3.352	3.651	3.798	4.643	6.134	6.623	7.725	9.957	11.909	14.007	15.624	16.322	13.408	12.363	15.633	17.223	17.792	26.175	23.897	22.432	26.829
I.P.I.-TOTAL	5.634	5.783	6.675	6.766	7.138	7.966	7.676	7.676	7.684	8.555	10.393	10.669	12.227	15.356	11.397	14.542	18.430	20.182	18.487	20.457	20.771	18.408	18.555	21.604	23.241	20.203	29.485	27.590	24.567	30.429
I.P.I.-FUMO	984	1.148	1.196	1.106	1.055	842	834	790	799	933	980	997	998	1.309	1.188	1.556	1.576	1.954	2.046	2.390	2.449	2.987	2.013	2.254	2.232	2.419	2.363	2.730	1.427	3.278
I.P.I.-BEBIDAS	548	722	783	964	858	747	883	761	727	818	876	1.030	1.034	1.065	952	997	1.089	1.419	1.590	1.508	1.276	997	1.179	1.099	1.131	1.092	1.118	908	968	1.316
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	281	315	487	425	192	832	1.105	1.078	918	1.123	1.375	1.623	1.792	2.523	484	1.768	2.954	2.469	1.464	1.768	1.769	1.179	1.625	1.857	1.801	887	1.168	1.106	1.454	2.319
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	1.294	995	1.414	1.658	1.744	1.726	1.991	1.787	1.982	1.903	2.070	2.251	2.854	3.606	3.500	4.044	5.028	6.743	5.706	6.298	6.937	5.685	5.216	6.556	7.589	7.918	12.764	10.370	9.270	10.213
I.P.I.-OUTROS	2.527	2.604	2.795	2.614	2.515	2.991	3.094	3.260	3.259	3.778	5.092	4.769	5.550	6.854	5.273	6.178	7.784	7.596	7.681	8.492	8.340	7.832	8.522	9.838	10.306	7.887	12.072	12.476	11.448	13.303
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	12.116	14.383	14.579	19.905	22.472	23.452	25.806	36.254	39.767	41.995	47.723	53.215	63.013	79.321	79.128	85.645	106.247	117.125	126.658	134.107	143.599	148.109	158.089	167.333	185.825	183.352	235.725	293.524	329.270	366.797
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	645	977	1.313	1.441	1.494	1.749	1.970	2.193	2.532	2.958	3.789	4.257	5.905	6.780	6.550	7.601	10.116	11.146	12.396	13.174	13.964	14.688	16.319	16.375	17.454	9.257	23.480	25.485	25.146	33.802
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	4.551	6.209	5.282	6.311	6.174	8.080	7.092	16.650	15.441	16.520	21.815	24.718	29.877	38.240	35.863	38.391	47.746	53.545	58.473	58.550	57.862	58.371	58.599	64.103	75.402	78.287	109.741	141.072	150.307	153.044
ENTIDADES FINANCEIRAS	596	981	784	1.363	1.455	2.227	1.134	2.056	3.364	3.407	3.376	4.522	5.783	7.742	6.514	5.417	7.886	12.080	13.842	11.124	10.410	14.164	12.162	10.828	11.765	13.697	12.160	14.131	15.223	19.582
DEMAIS EMPRESAS	3.955	5.228	4.498	4.948	4.720	5.853	5.958	14.594	12.077	13.113	18.439	20.196	24.094	30.498	29.348	32.973	39.860	41.465	44.632	47.426	47.453	44.206	46.437	53.275	64.138	64.589	97.581	126.942	135.084	133.462
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	6.920	7.196	7.984	12.154	14.804	13.624	16.743	17.410	21.794	22.516	22.119	24.240	27.231	34.302	36.715	39.653	48.384	52.435	55.799	62.383	71.772	75.051	83.171	86.854	92.969	95.809	102.503	126.966	153.817	179.951
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.129	4.194	4.795	5.878	5.916	6.990	8.378	8.555	9.959	11.829	13.422	14.084	16.471	21.258	22.188	24.918	29.983	32.532	33.835	37.309	40.859	42.355	47.670	51.356	55.185	57.462	62.809	74.965	84.541	93.793
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE CAPITAL	1.781	1.986	2.018	4.849	6.693	4.575	5.686	5.734	8.336	7.349	4.988	6.140	6.026	7.125	7.866	7.666	9.967	11.116	11.740	13.318	16.153	18.781	19.658	18.121	18.600	18.241	16.853	27.936	40.212	52.350
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	608	502	547	753	1.355	1.208	1.650	1.723	2.296	2.068	2.159	2.437	2.787	3.600	4.280	4.444	5.533	5.971	6.546	7.788	9.998	9.678	11.440	12.526	13.858	15.090	16.437	17.725	21.926	25.349
I.R.R.F.-OUTROS RENDIMENTOS	402	514	624	674	840	851	1.029	1.398	1.202	1.270	1.551	1.578	1.948	2.319	2.381	2.625	2.900	3.215	3.679	3.969	4.762	4.237	4.403	4.852	5.326	5.015	6.405	6.339	7.138	8.460
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	979	1.180	1.365	1.735	2.568	1.171	1.451	1.620	1.774	2.037	2.381	2.618	2.995	7.865	7.131	9.999	12.032	13.291	12.113	11.646	13.776	14.045	14.178	14.504	16.035	13.690	16.372	23.585	24.588	26.410
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	41	57	53	74	55	56	36	37	42	38	42	40	45	53	43	31	43	63	78	64	89	96	91	61	132	116	167	213	221	287
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	6.122	7.039	7.646	7.592	10.351	14.776	18.366	18.963	22.984	29.451	34.596	36.139	39.634	47.448	43.087	54.303	63.002	67.917	77.181	79.020	82.857	85.114	85.658	100.217	104.229	79.653	111.156	129.987	132.564	163.466
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	83	1.067	1.137	1.137	1.661	1.992	2.089	2.051	2.033	2.441	2.389	2.954	3.767	4.325	4.485	5.390	5.493	7.879	7.972	7.630	8.069	5.452	7.468	10.366	11.351	12.468
DEMAIS EMPRESAS	6.122	7.039	7.646	7.592	10.268	13.709	17.320	17.826	21.322	27.459	32.507	34.088	37.601	45.007	40.698	51.349	59.235	63.592	72.696	73.630	77.364	77.235	77.686	92.586	96.159	74.201	103.688	119.621	121.213	150.998
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	2.441	2.895	2.975	3.060	4.538	3.724	4.524	4.655	6.901	7.792	8.706	9.713	10.532	12.478	11.908	14.280	16.891	18.380	20.606	21.421	22.495	22.875	23.450	26.853	28.387	23.129	31.399	36.372	37.255	45.393
ENTIDADES FINANCEIRAS	184	151	185	233	1.546	216	231	253	361	317	353	378	420	494	465	578	643	775	772	862	895	1.199	1.306	1.264	1.352	939	1.165	1.698	1.983	2.040
DEMAIS EMPRESAS	2.257	2.745	2.790	2.828	2.992	3.508	4.292	4.402	6.539	7.475	8.352	9.335	10.112	11.985	11.442	13.702	16.249	17.605	19.834	20.559	21.600	21.676	22.144	25.588	27.035	22.190	30.235	34.674	35.272	43.353
CSL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.672	3.086	3.427	3.382	3.538	4.219	3.986	5.138	7.213	8.511	10.885	12.152	14.284	18.266	19.694	20.386	24.014	27.428	30.145	30.617	31.019	33.814	34.585	36.437	40.933	40.666	54.393	76.526	76.325	81.167
ENTIDADES FINANCEIRAS	556	715	766	749	767	1.054	529	736	1.117	1.261	1.535	2.129	2.958	4.431	4.306	5.050	6.696	7.377	5.863	6.642	10.269	10.452	9.262	8.557	8.936	8.932	12.256	11.870	15.527	
DEMAIS EMPRESAS	2.116	2.371	2.661	2.633	2.771	3.165	3.457	4.402	6.096	7.250	9.675	10.617	12.154	15.307	15.263	16.079	18.964	20.732	22.768	24.755	24.377	23.545	24.132	27.175	32.376	31.730	45.421	64.270	64.455	65.640
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	2.904	2.830	3.273	3.162	3.143	3.194	3.276	816	3.049	3.744	2.082	5	4	46	2.382	2.370	2.169	1.160	723	580	1.093	7	1.226
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	127	157	182	166	164	158	136	134	121	115	127	130	142	103	125	162	173	203	49	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.142	5.117	5.565	6.739	7.546	8.484	8.807	9.351	10.424	11.362	11.420	12.717	13.082	13.166	14.376	15.560	15.175	14.625	16.468
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	273	119	2.443	3.482	796	7.010	7.814	9.600	11.137	12.479	12.839	14.106	17.474	3.555	3.686	7.314	4.956	6.246	5.200	6.369	9.734	8.976	10.057	19.051	9.127	9.632	11.174	11.413	14.626	14.499
SUBTOTAL [A]	32.322	36.208	41.229	48.713	53.709	64.739	73.819	89.742	103.919	117.595	134.504	149.865	173.299	199.419	190.377	224.983	267.972	293.633	313.880	329.788	352.069	358.919	372.114	416.944	439.457	403.311	532.187	639.376	676.482	772.970
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	12.450	15.464	18.394	19.204	19.924	22.073	28.395	32.000	37.595	43.433	50.033	57.645	68.199	76.399	87.676	101.879	116.723	127.982	138.771	145.324	150.928	156.371	164.233	170.461	149.618	179.740	211.306	237.414	261.782	
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	44.772	51.672	59.622	67.917	73.634	86.812	99.542	118.137	135.919	155.190	177.937	199.899	230.944	267.618	266.776	312.659	369.851	410.356	441.862	468.559	497.393	509.847	528.485	581.177	609.918	552.950	711.927	850.682	913.896	1.034.752
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	1.974	2.274	2.930	8.200	4.597	4.395	4.402	5.203	8.55																					

TABELA V-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
PERÍODO: JANEIRO A MAIO - 1995 A 2024
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO																														
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	12.369	8.141	9.354	12.135	13.254	13.099	15.377	10.393	11.244	10.226	10.347	10.246	12.154	15.306	15.659	17.377	21.075	23.899	26.421	27.821	26.921	20.146	17.769	21.857	23.072	23.105	32.024	26.320	23.551	27.048	
I.P.I.-TOTAL	36.530	31.198	33.134	32.187	29.492	30.803	32.044	28.879	24.896	26.096	29.452	28.782	32.011	38.316	26.935	32.710	39.030	40.511	34.885	36.421	34.298	28.047	26.669	30.208	31.136	26.232	36.088	30.420	25.794	30.681	
I.P.I.-FUMO	6.386	6.197	5.942	5.264	4.888	3.635	3.381	2.974	2.588	2.849	2.779	2.689	2.614	3.267	2.809	3.504	3.339	3.916	3.871	4.274	4.082	4.481	2.891	3.152	2.992	3.141	2.895	3.007	1.507	3.306	
I.P.I.-BEBIDAS	3.565	3.900	3.891	4.589	3.986	3.224	3.581	2.863	2.360	2.497	2.485	2.779	2.708	2.660	2.253	2.245	2.308	2.852	3.004	2.678	2.107	1.496	1.696	1.538	1.761	1.419	1.370	1.003	1.017	1.328	
I.P.I.-AUTOMÓVEIS	1.823	1.699	2.416	2.019	895	3.590	4.476	4.055	2.970	3.423	3.890	4.377	4.688	6.290	1.141	3.970	6.255	4.961	2.761	3.145	2.917	1.770	2.336	2.595	2.411	1.151	1.433	1.220	1.523	2.399	
I.P.I.-VINICULADO À IMPORTAÇÃO	8.364	5.362	7.015	7.885	8.075	7.449	8.064	6.724	6.430	5.807	5.865	6.071	7.470	8.997	8.273	9.094	10.643	13.531	10.762	11.208	11.437	8.539	7.496	9.166	10.165	10.282	15.613	11.445	9.731	10.294	
I.P.I.-OUTROS	16.392	14.040	13.869	12.431	11.649	12.905	12.542	12.263	10.549	11.522	14.493	12.866	14.532	17.102	12.458	13.898	16.484	15.251	14.487	15.107	13.755	11.761	12.249	13.756	13.807	10.239	14.777	13.746	12.016	15.415	
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	78.350	77.649	72.381	94.795	104.175	101.236	104.637	136.542	128.841	128.261	135.262	148.536	164.968	198.098	187.105	192.826	225.177	235.276	239.152	238.923	237.199	222.689	227.358	234.081	249.180	238.118	288.782	323.504	346.116	370.175	
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	4.087	5.233	6.484	6.840	6.880	7.535	7.959	8.221	8.139	9.001	10.682	11.457	15.425	16.871	15.437	17.035	21.304	22.307	23.282	23.331	22.867	21.979	23.432	22.865	23.290	12.019	28.584	27.811	26.255	33.912	
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	29.367	33.576	26.320	30.047	28.647	34.886	28.773	62.752	50.010	50.482	61.991	66.698	78.254	95.581	84.819	86.509	101.317	107.661	110.556	104.484	95.878	87.904	84.341	89.731	101.254	101.671	134.683	155.902	158.262	154.675	
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.883	5.307	3.887	6.485	6.749	9.621	4.603	7.756	10.951	10.425	9.588	12.203	15.147	19.378	15.402	12.207	16.727	24.311	26.197	19.899	17.285	21.359	17.524	15.172	15.154	17.787	14.948	15.688	16.045	19.840	
DEMAIS EMPRESAS	25.484	28.269	22.333	23.562	21.898	25.265	24.170	54.995	39.058	40.057	52.303	54.495	63.107	76.203	69.417	74.302	84.589	83.350	84.359	84.585	78.592	66.544	66.816	74.559	86.100	83.885	119.735	140.214	142.217	134.835	
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	44.896	38.840	39.678	57.908	68.648	58.814	67.905	65.570	70.692	68.777	62.689	65.382	71.289	85.646	86.849	89.281	102.556	105.308	105.315	111.108	118.454	112.806	119.585	121.485	124.636	124.428	125.515	139.791	161.598	181.588	
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DO TRABALHO	26.812	22.646	23.809	27.980	27.419	30.170	33.965	32.203	32.263	36.112	38.031	37.975	43.104	53.074	52.472	56.110	63.529	65.344	63.867	66.451	67.465	63.655	68.536	71.823	73.964	74.627	76.900	82.527	88.806	94.630	
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE CAPITAL	11.525	10.710	10.052	23.141	31.059	19.756	23.082	21.604	27.075	22.474	14.151	16.577	15.789	17.793	18.616	17.273	21.151	22.323	22.152	23.716	26.654	28.229	28.269	25.350	24.935	23.691	20.643	30.751	42.251	52.848	
I.R.R.F.-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.960	2.710	2.717	3.582	6.277	5.216	6.689	6.489	7.460	6.314	6.115	6.575	7.299	8.994	10.134	9.989	11.728	11.184	12.353	13.873	16.487	14.551	16.450	17.527	18.999	19.598	20.138	19.536	23.045	25.578	
I.R.R.F.-OUTROS RENDIMENTOS	2.599	2.774	3.099	3.206	3.893	3.673	4.169	5.273	3.894	3.877	4.392	4.255	5.097	5.786	5.628	5.909	6.147	6.457	6.942	7.067	6.847	6.371	6.330	6.785	7.138	6.512	7.834	6.976	7.497	8.532	
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.338	6.374	6.773	8.255	11.870	5.053	5.881	6.095	5.748	6.218	6.748	7.062	7.840	19.614	16.852	22.494	25.459	26.684	22.845	20.721	22.702	21.096	20.380	20.280	21.478	17.765	20.002	25.939	25.817	26.626	
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	254	306	265	354	254	243	147	138	137	116	119	109	117	131	102	70	92	127	147	114	146	144	131	86	177	151	205	234	232	290	
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	39.751	37.970	37.963	36.124	47.864	63.775	74.468	71.383	74.516	89.854	98.069	97.495	103.770	118.429	101.809	122.202	133.421	136.338	145.602	140.661	136.680	127.851	123.130	140.135	139.659	103.402	136.062	143.122	139.160	164.834	
ENTIDADES FINANCEIRAS	-	-	-	-	379	4.607	4.244	4.284	5.391	6.084	5.928	5.535	5.325	6.096	5.647	6.655	7.972	6.683	8.468	9.590	9.057	11.821	11.460	10.669	10.815	7.078	9.133	11.402	11.902	12.574	
DEMAIS EMPRESAS	39.751	37.970	37.963	36.124	47.486	59.169	70.224	67.098	69.125	83.770	92.141	91.959	98.445	112.333	96.162	115.547	125.449	127.654	137.134	131.071	127.623	116.030	111.670	129.465	128.844	96.324	126.929	131.721	127.258	152.260	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	15.830	15.625	14.771	14.564	21.074	16.072	18.342	17.523	22.375	23.788	24.681	26.203	27.578	31.147	28.138	32.133	35.771	36.899	38.877	38.138	37.110	34.366	33.710	37.550	38.401	30.027	38.443	40.048	39.116	45.776	
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.189	815	917	1.109	7.208	931	938	954	1.173	969	1.003	1.020	1.100	1.232	1.100	1.302	1.359	1.556	1.458	1.533	1.476	1.798	1.878	1.768	1.812	1.219	1.425	1.867	2.079	2.057	
DEMAIS EMPRESAS	14.641	14.810	13.855	13.456	13.866	15.142	17.404	16.569	21.202	22.820	23.678	25.183	26.478	29.915	27.038	30.831	34.412	35.343	37.420	36.605	35.635	32.567	31.832	35.782	36.230	28.808	37.018	38.181	37.036	43.719	
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	17.322	16.676	17.011	16.104	16.432	18.215	16.170	19.368	23.372	26.007	30.879	32.792	37.415	45.637	46.581	45.941	50.969	55.154	56.983	54.636	51.405	50.918	49.785	51.011	54.986	52.814	66.762	84.684	80.352	82.049	
ENTIDADES FINANCEIRAS	3.623	3.862	3.798	3.567	3.562	4.556	2.149	2.779	3.638	3.859	3.437	4.144	5.580	7.409	10.478	9.714	10.725	13.483	13.962	10.493	11.046	15.484	15.066	12.981	11.526	11.605	11.039	13.643	12.522	15.742	
DEMAIS EMPRESAS	13.698	12.814	13.213	12.537	12.870	13.659	14.021	16.589	19.734	22.148	27.442	28.648	31.834	38.228	36.103	36.228	40.244	41.671	43.021	44.143	40.359	35.434	34.720	38.030	43.460	41.209	55.724	71.042	67.831	66.306	
CIDE-COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	10.907	9.177	9.989	8.963	8.477	8.363	8.178	1.918	6.867	7.923	4.181	9	7	3.578	3.407	3.032	1.555	937	707	1.203	7	1.236		
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	817	846	902	791	760	683	552	506	391	350	359	351	372	258	296	363	365	406	92	62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.172	13.398	13.889	15.925	16.980	17.966	17.680	17.627	18.555	18.741	17.147	18.278	18.290	17.636	18.672	19.042	16.701	15.349	16.606
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.802	643	12.091	16.572	3.744	30.250	31.655	36.142	36.096	38.094	36.388	38.045	45.740	8.889	8.696	16.450	10.479	12.534	9.812	11.349	16.068	13.484	14.445	26.678	12.227	12.512	13.672	12.564	15.337	14.619	
SUBTOTAL [A]	209.363	195.428	204.647	231.882	248.920	279.429	299.275	337.878	336.793	359.000	381.266	404.268	453.726	497.890	450.016	506.414	567.726	589.690	592.454	587.407	581.346	539.465	535.062	583.206	589.146	523.735	651.789	704.740	710.832	779.940	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	80.732	83.449	91.331	91.374	92.325	95.264	104.288	106.848	103.708	114.723	123.094	134.957	150.909	170.197	180.512	197.259	215.693	234.287	241.427	246.966	239.659	226.643	224.754	229.635	228.377	194.245	219.984	232.477	249.207	263.969	
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	290.095	278.878	295.978	323.256	341.246	374.693	403.563	444.725	440.																						

TABELA VI
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: 1996 A 2023

UNIDADE: R\$ MILHÕES

PERÍODO	ARRECAÇÃO		VAR. % REAL S/ ANO ANTERIOR		PART. % NO PIB
	NOMINAL	(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)	NOMINAL	(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)	
1996	132.834	695.650	16,54	0,62	15,54
1997	152.440	747.030	14,76	7,39	16,01
1998	165.440	786.305	8,53	5,26	16,51
1999	191.918	868.416	16,00	10,44	17,64
2000	220.815	934.007	15,06	7,55	18,42
2001	251.532	995.959	13,91	6,63	19,12
2002	302.390	1.103.294	20,22	10,78	20,31
2003	337.653	1.074.997	11,66	(2,56)	19,65
2004	396.710	1.184.224	17,49	10,16	20,26
2005	457.297	1.277.554	15,27	7,88	21,07
2006	514.986	1.381.467	12,62	8,13	21,37
2007	600.324	1.553.125	16,57	12,43	22,07
2008	676.272	1.656.340	12,65	6,65	21,75
2009	690.127	1.610.987	2,05	(2,74)	20,71
2010	799.760	1.776.980	15,89	10,30	20,58
2011	938.914	1.957.497	17,40	10,16	21,45
2012	992.089	1.962.721	5,66	0,27	20,61
2013	1.100.661	2.049.304	10,94	4,41	20,64
2014	1.146.775	2.009.288	4,19	(1,95)	19,84
2015	1.191.240	1.915.745	3,88	(4,66)	19,87
2016	1.265.498	1.870.094	6,23	(2,38)	20,19
2017	1.305.463	1.864.676	3,16	(0,29)	19,82
2018	1.398.900	1.928.233	7,16	3,41	19,97
2019	1.476.068	1.961.156	5,52	1,71	19,98
2020	1.426.402	1.832.991	(3,36)	(6,54)	18,74
2021	1.792.027	2.128.258	25,63	16,11	19,88
2022	2.085.979	2.269.614	16,40	6,64	20,69
2023	2.204.434	2.292.764	5,68	1,02	20,31

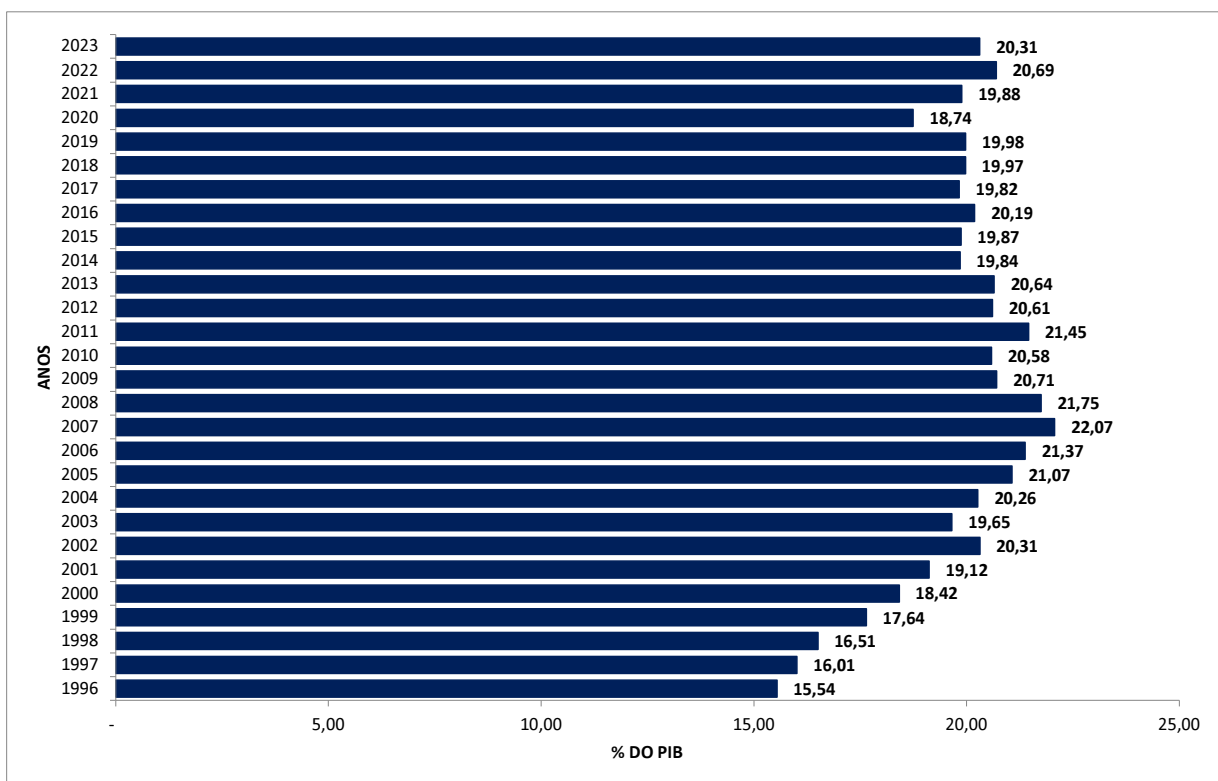


TABELA VII
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	195.196	32,52	-	164.014	27,32	-	188.795	31,45	-	44.317	7,38	-	8.001	1,33	-	600.324	100,00	-
2008	236.194	34,93	21,00	190.849	28,22	16,36	220.741	32,64	16,92	21.488	3,18	(51,51)	6.999	1,03	(12,53)	676.272	100,00	12,65
2009	236.308	34,24	0,05	211.127	30,59	10,62	209.449	30,35	(5,12)	19.528	2,83	(9,12)	13.715	1,99	95,96	690.127	100,00	2,05
2010	254.656	31,84	7,76	245.666	30,72	16,36	257.873	32,24	23,12	26.720	3,34	36,83	14.846	1,86	8,24	799.760	100,00	15,89
2011	308.548	32,86	21,16	275.292	29,32	12,06	299.102	31,86	15,99	31.952	3,40	19,58	24.019	2,56	61,79	938.914	100,00	17,40
2012	322.337	32,49	4,47	303.927	30,64	10,40	321.680	32,42	7,55	30.965	3,12	(3,09)	13.179	1,33	(45,13)	992.089	100,00	5,66
2013	351.575	31,94	9,07	324.191	29,45	6,67	357.386	32,47	11,10	29.511	2,68	(4,70)	37.999	3,45	188,34	1.100.661	100,00	10,94
2014	370.970	32,35	5,52	338.890	29,55	4,53	380.049	33,14	6,34	29.778	2,60	0,91	27.087	2,36	(28,71)	1.146.775	100,00	4,19
2015	384.676	32,29	3,69	348.286	29,24	2,77	392.702	32,97	3,33	34.711	2,91	16,56	30.866	2,59	13,95	1.191.240	100,00	3,88
2016	433.595	34,26	12,72	366.590	28,97	5,26	387.188	30,60	(1,40)	33.676	2,66	(2,98)	44.449	3,51	44,01	1.265.498	100,00	6,23
2017	430.316	32,96	(0,76)	386.039	29,57	5,31	414.089	31,72	6,95	34.597	2,65	2,73	40.421	3,10	(9,06)	1.305.463	100,00	3,16
2018	471.194	33,68	9,50	417.197	29,82	8,07	439.626	31,43	6,17	36.347	2,60	5,06	34.536	2,47	(14,56)	1.398.900	100,00	7,16
2019	523.921	35,49	11,19	471.286	31,93	12,96	411.160	27,86	(6,47)	40.894	2,77	12,51	28.807	1,95	(16,59)	1.476.068	100,00	5,52
2020	530.237	37,17	1,21	462.579	32,43	(1,85)	383.801	26,91	(6,65)	21.633	1,52	(47,10)	28.151	1,97	(2,28)	1.426.402	100,00	(3,36)
2021	688.507	38,42	29,85	528.445	29,49	14,24	491.072	27,40	27,95	48.644	2,71	124,86	35.359	1,97	25,60	1.792.027	100,00	25,63
2022	877.746	42,08	27,49	603.318	28,92	14,17	509.004	24,40	3,65	58.771	2,82	20,82	37.140	1,78	5,04	2.085.979	100,00	16,40
2023	906.410	41,12	3,27	657.994	29,85	9,06	533.293	24,19	4,77	61.208	2,78	4,15	45.529	2,07	22,59	2.204.434	100,00	5,68
2024	448.251	43,32	10,46	282.817	27,33	10,75	261.689	25,29	22,63	26.413	2,55	7,40	15.583	1,51	5,91	1.034.752	100,00	13,22

TABELA VII-A
ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB POR BASE DE INCIDÊNCIA
PERÍODO: 2007 A 2023 E JANEIRO A MAIO DE 2024
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

ANOS	TRIBUTOS SOBRE																	
	RENDA E PROPRIEDADE			FOLHA DE SALÁRIOS			BENS E SERVIÇOS			TRANSAÇÕES FINANCEIRAS			OUTROS			TOTAL		
	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR	VALOR	%	VAR. % S/ANO ANTERIOR
2007	505.139	32,52	-	424.055	27,30	-	488.535	31,45	-	114.687	7,38	-	20.709	1,33	-	1.553.125	100,00	-
2008	579.056	34,96	14,63	466.881	28,19	10,10	540.616	32,64	10,66	52.673	3,18	(54,07)	17.115	1,03	(17,36)	1.656.340	100,00	6,65
2009	552.198	34,28	(4,64)	492.648	30,58	5,52	488.673	30,33	(9,61)	45.562	2,83	(13,50)	31.906	1,98	86,42	1.610.987	100,00	(2,74)
2010	566.306	31,87	2,55	545.179	30,68	10,66	573.020	32,25	17,26	59.363	3,34	30,29	33.113	1,86	3,78	1.776.980	100,00	10,30
2011	644.180	32,91	13,75	573.296	29,29	5,16	623.574	31,86	8,82	66.573	3,40	12,15	49.873	2,55	50,62	1.957.497	100,00	10,16
2012	638.542	32,53	(0,88)	600.544	30,60	4,75	636.234	32,42	2,03	61.310	3,12	(7,91)	26.090	1,33	(47,69)	1.962.721	100,00	0,27
2013	655.583	31,99	2,67	603.198	29,43	0,44	665.562	32,48	4,61	54.961	2,68	(10,36)	70.000	3,42	168,30	2.049.304	100,00	4,41
2014	651.015	32,40	(0,70)	593.163	29,52	(1,66)	665.775	33,13	0,03	52.142	2,60	(5,13)	47.193	2,35	(32,58)	2.009.288	100,00	(1,95)
2015	620.031	32,37	(4,76)	558.996	29,18	(5,76)	631.454	32,96	(5,16)	55.760	2,91	6,94	49.504	2,58	4,90	1.915.745	100,00	(4,66)
2016	641.317	34,29	3,43	541.346	28,95	(3,16)	572.405	30,61	(9,35)	49.786	2,66	(10,71)	65.240	3,49	31,79	1.870.094	100,00	(2,38)
2017	615.151	32,99	(4,08)	551.152	29,56	1,81	591.378	31,71	3,31	49.427	2,65	(0,72)	57.569	3,09	(11,76)	1.864.676	100,00	(0,29)
2018	649.845	33,70	5,64	574.278	29,78	4,20	606.223	31,44	2,51	50.079	2,60	1,32	47.808	2,48	(16,95)	1.928.233	100,00	3,41
2019	696.636	35,52	7,20	625.612	31,90	8,94	546.374	27,86	(9,87)	54.301	2,77	8,43	38.234	1,95	(20,03)	1.961.156	100,00	1,71
2020	682.242	37,22	(2,07)	593.770	32,39	(5,09)	492.941	26,89	(9,78)	27.887	1,52	(48,64)	36.152	1,97	(5,44)	1.832.991	100,00	(6,54)
2021	819.408	38,50	20,11	626.223	29,42	5,47	583.221	27,40	18,31	57.526	2,70	106,28	41.879	1,97	15,84	2.128.258	100,00	16,11
2022	955.819	42,11	16,65	655.581	28,89	4,69	553.987	24,41	(5,01)	63.903	2,82	11,09	40.324	1,78	(3,71)	2.269.614	100,00	6,64
2023	943.739	41,16	(1,26)	683.663	29,82	4,28	554.458	24,18	0,09	63.641	2,78	(0,41)	47.263	2,06	17,21	2.292.764	100,00	1,02
2024	452.514	43,35	6,05	285.182	27,32	6,39	263.881	25,28	17,79	26.629	2,55	3,13	15.703	1,50	1,78	1.043.909	100,00	8,74

GRÁFICO I
ARRECADADAÇÃO DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO DE 2019 A MAIO DE 2024
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

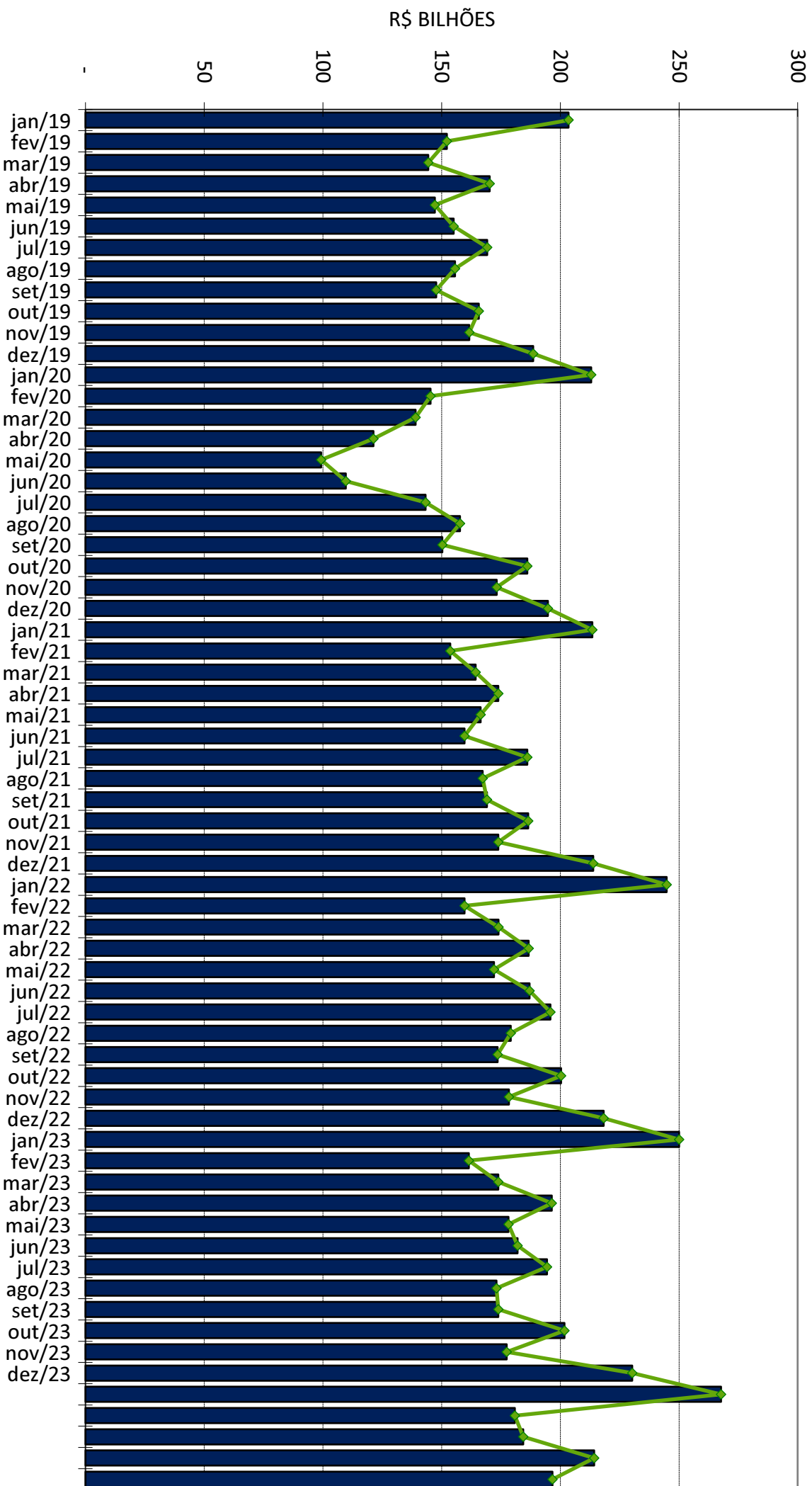


GRÁFICO II
ARRECADADAÇÃO DO I. RENDA, IPI (exceto Vinculado) e CONTRIBUIÇÕES ADMINISTRADOS PELA RFB
PERÍODO : JANEIRO DE 2019 A MAIO DE 2024
(A PREÇOS DE MAIO/2024 - IPCA)

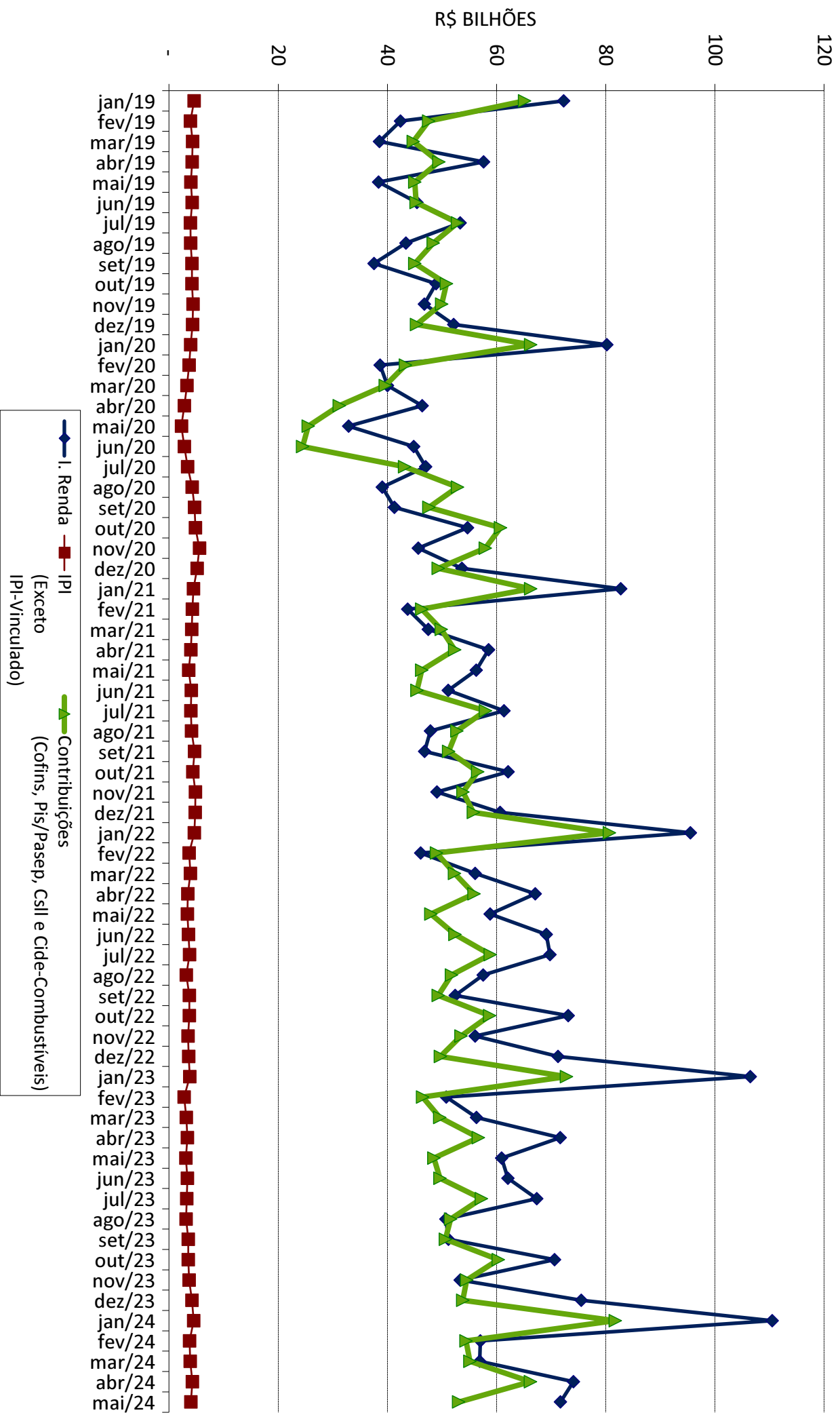
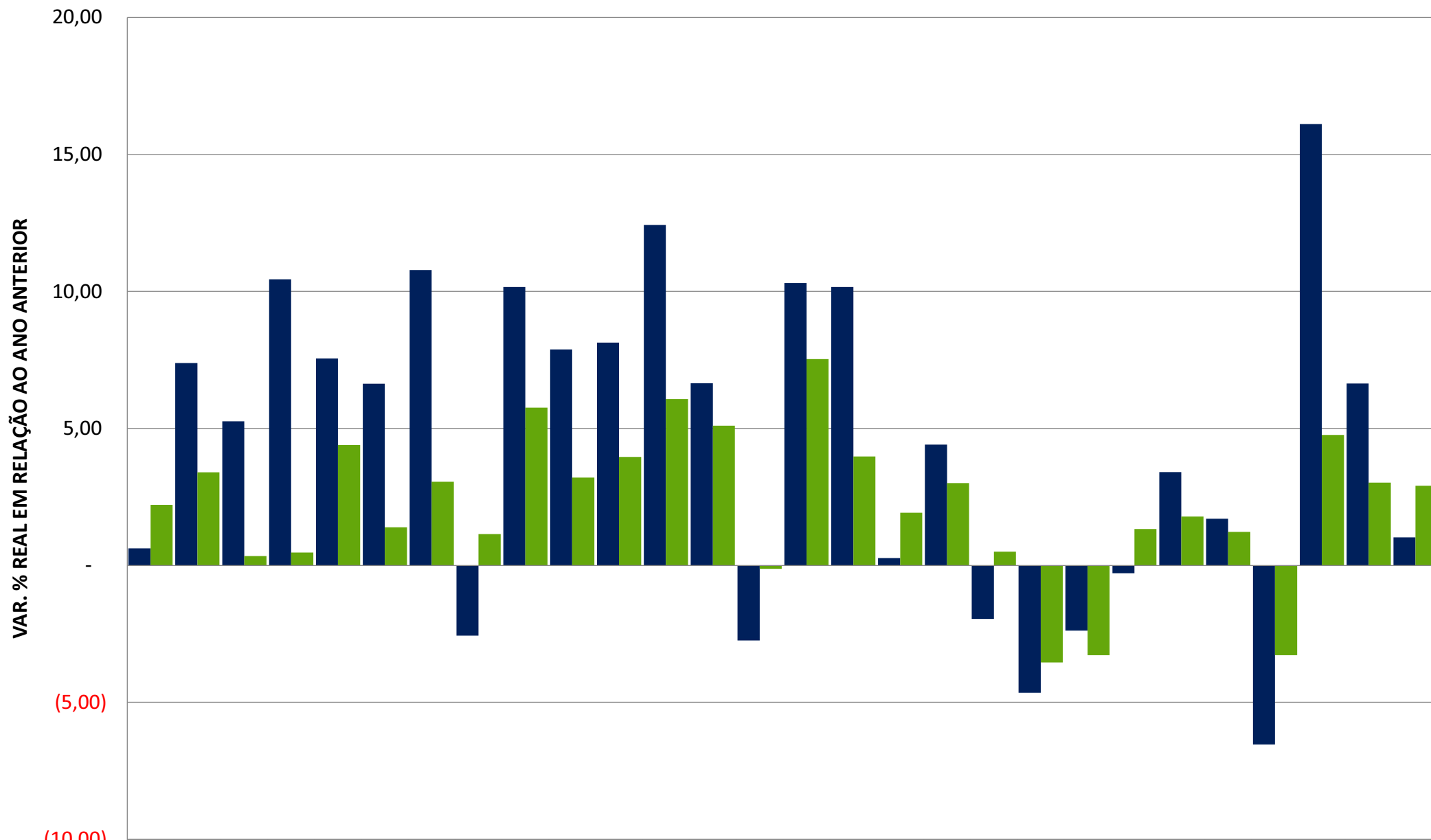


GRÁFICO III
VARIAÇÃO % REAL DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB X VARIAÇÃO % REAL DO PIB
PERÍODO: 1996 A 2023



	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
■ ARRECAÇÃO	0,62	7,39	5,26	10,44	7,55	6,63	10,78	(2,56)	10,16	7,88	8,13	12,43	6,65	(2,74)	10,30	10,16	0,27	4,41	(1,95)	(4,66)	(2,38)	(0,29)	3,41	1,71	(6,54)	16,11	6,64	1,02
■ PIB	2,21	3,39	0,34	0,47	4,39	1,39	3,05	1,14	5,76	3,20	3,96	6,07	5,09	(0,13)	7,53	3,97	1,92	3,00	0,50	(3,55)	(3,28)	1,32	1,78	1,22	(3,28)	4,76	3,02	2,91